

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 25 de Janeiro de 2008 ANO X - EDIÇÃO 3772

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 07 007296-1
IMPETRANTES: PATRÍCIA MESQUITA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADOS: DR. ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA E OUTRO
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança com pedido de liminar impetrado por Patrícia Mesquita Barbosa e outros, contra ato do Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, tendo em vista suposto ato ilegal praticado por este ao substituir os impetrantes por candidatos que obtiveram suas classificações por meio de tutela jurisdicional para freqüentarem o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM. Alegam em síntese, os impetrantes, que a nova convocação foi divulgada apenas pela imprensa televisiva e jornalística, não sendo baixado qualquer ato formal, limitando-se a convocar os 120 (cento e vinte) primeiros colocados, desconsiderando a lista divulgada através da Portaria nº 070/06.

Por não vislumbrar suficientemente delineados o “*fumus boni juris*” e o “*periculum in mora*”, indeferi o pedido liminar (fl. 85 a 87). À fl. 141, a impetrante Patrícia Mesquita Barbosa apresenta pedido de desistência.

As fls. 144/145, a dnota Procuradoria-Geral do Estado pugna pela intimação do advogado dos impetrantes para verificação da existência do interesse de agir.

Deferi a quota ministerial à fl. 146.

Pedido de desistência em face deste *writ*, bem como do Agravo Regimental autuado sob o nº 01007007353-0, apresentado pelos demais impetrantes à fl. 147.

Sucintamente relatado, decido.

Verifica-se nas petições interpostas pelos Impetrantes (fls. 141 e 147), que estes, atualmente, integram o quadro geral de Alunos Soldados Policiais Militares, fato que reconhecem esvaziar o objeto do presente mandado de segurança, requerendo, portanto, desistência.

Pelo exposto, julgo extintos, sem julgamento do mérito nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, o presente Mandado de Segurança, bem como o Agravo Regimental que tramita sob o nº 01007007353-0, determinando, em consequência, o arquivamento de ambos.

Junte-se aos autos de nº 01007007353-0, cópia desta.

Intimações necessárias.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2008.

**Des. José Pedro
Relator**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 07 008025-3
IMPETRANTES: GLAUCO ANDRÉ DE OLIVEIRA BEZERRA E OUTROS

ADVOGADOS: DR. MARCELO AMARAL DA SILVA E OUTRO
IMPETRADA: EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I – Certifique-se acerca da citação dos litisconsortes (CPC, art. 232, III);
II – Após, conclusos.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2008.

**Juiz Convocado Cristóvão Suter
Relator**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 24 DE JANEIRO DE 2008.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 23/01/2008

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Robério Nunes dos Anjos

AGRADO DE INSTRUMENTO

00001 - 01008009429-4

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Maria Aparecida Vitor da Silva => Distribuição por Sorteio, Adv - José Edival Vale Braga, Dircinha Carreira Duarte.

00002 - 01008009430-2

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Maglene da Silva Farias => Distribuidor por Sorteio, Adv - José Edival Vale Braga, Dircinha Carreira Duarte.

00003 - 01008009431-0

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Maria Inês Lima Santiago => Distribuição por Sorteio, Adv - José Edival Vale Braga, Dircinha Carreira Duarte.

00004 - 01008009432-8

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Maria do Socorro de Souza Tavares => Distribuição por Sorteio, Adv - José Edival Vale Braga, Dircinha Carreira Duarte.

00005 - 01008009433-6

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Andreia Adriana Alves dos Santos e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

00006 - 01008009434-4

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Marlete Teixeira Barros
 =>Distribuição por Sorteio, Adv - Paulo Fernando Soares Pereira,
 Dircinha Carreira Duarte.

00007 - 01008009435-1

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Nilda Sales da Silva
 =>Distribuição por Sorteio, Adv - Paulo Fernando Soares Pereira,
 Dircinha Carreira Duarte.

AGRAVO REGIMENTAL

00008 - 01008009436-9

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Klênio Borges dos
 Santos =>Distribuição por Dependência, Adv - Josimar Santos
 Batista.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): José Pedro

HABEAS CORPUS

00009 - 01008009428-6

Impetrante: Carlos Alberto Meira, Paciente: Rogério da Conceição
 Ferreira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Carlos Meira.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

002067AC =>00385, 00446

000336AM-A =>00379, 00380

000336AM =>00351

000446AM-A =>00340

000542AM-A =>00033

000561AM-A =>00033

001168AM-E =>00112

001312AM =>00488

001799AM =>00335, 00337, 00346

002422AM =>00257

003779AM =>00412

003996AM =>00338

004115AM =>00317

004331AM =>00351

004336AM =>00351

004531AM =>00412

004876AM =>00438

004901AM =>00412

005267AM =>00040

005614AM =>00032, 00038, 00378, 00431, 00432

002589CE =>00406

022602DF =>00488

000349ES-B =>00389

020301GO =>00441

059736MG =>00343

059784MG =>00343

008739MS =>00412

005717PA =>00386

006861PA =>00386

011767PA =>00386

000469PE-B =>00347

015311RJ =>00351

019728RJ =>00032, 00038, 00431, 00432

053095RJ =>00351

053096RJ =>00351

073996RJ =>00434

108813RJ =>00351

133001RJ =>00351

133055RJ =>00351

134074RJ =>00351

000910RO =>00340, 00369

001302RO =>00156

001731RO =>00369

003113RO =>00046

000005RR-A =>00343

000005RR-B =>00354, 00359

000010RR =>00181

000021RR =>00331, 00335, 00337

000028RR-B =>00299

000032RR =>00181

000034RR-B =>00352

000042RR-B =>00308

000042RR =>00330, 00347, 00393

000048RR-B =>00303

000051RR-B =>00337

000056RR-A =>00371, 00436

000058RR-B =>00327

000058RR =>00399, 00490

000060RR =>00198, 00350, 00399

000065RR-A =>00337

000070RR-B =>00347

000072RR-B =>00349

000073RR-B =>00075

000074RR-B =>00266, 00334, 00355, 00356, 00357, 00358,

00364, 00365, 00369

000077RR-A =>00202, 00350

000077RR-E =>00192

000078RR-A =>00392, 00435

000078RR =>00335, 00337, 00341, 00345, 00405

000079RR-A =>00243

000083RR-E =>00160

000087RR-B =>00118, 00350, 00353, 00404

000087RR-E =>00182, 00373, 00391, 00402, 00418

000089RR-E =>00267

000090RR-E =>00123, 00315

000092RR-B =>00096, 00108, 00149, 00154, 00158, 00161, 00306

000093RR-E =>00381

000094RR-E =>00384

000095RR-E =>00137, 00398

000097RR =>00346

000098RR-A =>00446

000099RR-E =>00112, 00273, 00412

000100RR =>00491

000101RR-B =>00123, 00307, 00377, 00385

000105RR-B =>00333, 00387, 00388, 00437

000105RR =>00265

000107RR-A =>00294, 00340, 00354, 00396

000110RR-E =>00424

000110RR =>00400

000111RR-B =>00334, 00355, 00357, 00358, 00364, 00365,

00369, 00399

000112RR-B =>00066, 00334, 00364, 00365, 00381, 00434

000112RR-E =>00276

000114RR-A =>00156, 00182, 00243, 00372, 00373, 00391,

00397, 00402, 00422

000114RR-B =>00291, 00462

000117RR-B =>00348, 00361

000118RR-A =>00315

000118RR =>00445

000119RR-A =>00056

000120RR-B =>00183, 00192, 00304, 00330, 00342

000120RR-E =>00137

000123RR-B =>00351, 00460

000124RR-B =>00331, 00458, 00492

000125RR =>00436, 00488

000126RR-B =>00076

000128RR-B =>00350, 00353, 00404

000131RR =>00410

000132RR-E =>00401

000133RR =>00125, 00287

000136RR =>00195, 00287, 00337, 00451

000137RR-B =>00164

000137RR-E =>00389, 00398

000138RR =>00433

000139RR-B =>00184, 00187, 00270, 00271, 00344

000140RR =>00075, 00243

000142RR-B =>00396, 00406

000144RR =>00099, 00416

000145RR =>00348

000146RR-B =>00101, 00120, 00179, 00208, 00213, 00228,

00234, 00235, 00240, 00256, 00261, 00263, 00280, 00283, 00285,

00289, 00297

000147RR-B =>00193, 00320

000149RR-A =>00335, 00337, 00390

000149RR =>00156, 00182, 00414

000152RR-B =>00317

000153RR-B =>00007, 00017, 00019

000153RR =>00126, 00347

000155RR-B =>00344, 00440, 00486, 00488, 00492
000155RR =>00338, 00346
000156RR =>00321
000160RR-B =>00100, 00107, 00140, 00146, 00163, 00167,
00185, 00189, 00217, 00224, 00226, 00247, 00260, 00262, 00268,
00272, 00292, 00310, 00313, 00327
000160RR =>00401
000162RR-A =>00190, 00362, 00373, 00415
000162RR-B =>00403
000164RR =>00074, 00159, 00307, 00329, 00330, 00360, 00478
000165RR-A =>00150, 00237, 00318
000169RR-B =>00102, 00293
000169RR =>00328
000171RR-B =>00112, 00408
000172RR-B =>00137, 00202, 00267, 00373, 00407
000175RR-B =>00340, 00373, 00402, 00422
000176RR =>00345, 00396
000177RR =>00444
000178RR-B =>00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00106,
00125, 00147, 00165, 00168, 00169, 00170, 00171, 00173, 00174,
00195, 00197, 00209, 00259, 00274, 00278
000178RR =>00336, 00342, 00347, 00491
000179RR-B =>00204
000179RR =>00295, 00370
000180RR-A =>00184, 00218, 00277, 00415
000181RR-A =>00124, 00451
000182RR-B =>00113, 00387
000184RR-A =>00063, 00452
000185RR-A =>00034, 00121, 00405, 00475
000185RR =>00017
000186RR =>00122
000187RR =>00296, 00357
000189RR =>00004, 00186, 00276, 00324, 00325, 00374, 00479
000190RR =>00135, 00305, 00347, 00385
000192RR-A =>00218
000194RR =>00151
000199RR-B =>00367, 00434
000200RR-A =>00316
000201RR-A =>00183, 00258, 00436
000203RR =>00116, 00332, 00336, 00342, 00347, 00424, 00426,
00491
000205RR-B =>00389
000206RR =>00351
000207RR-B =>00410
000208RR-A =>00352, 00363
000208RR-B =>00189
000209RR-A =>00267, 00319
000209RR =>00338, 00340, 00436
000210RR =>00355
000212RR =>00315, 00344, 00453, 00465, 00475, 00485
000215RR =>00336
000216RR-B =>00160
000221RR-B =>00446
000222RR-A =>00390
000222RR =>00073, 00080, 00083, 00097, 00176, 00194, 00301,
00358
000223RR-A =>00076, 00085, 00127, 00185, 00204, 00348,
00355, 00356, 00361, 00413
000223RR =>00341, 00345, 00455
000225RR =>00349, 00359
000226RR =>00340, 00375, 00389, 00398, 00421, 00435
000229RR-A =>00128
000231RR-B =>00125
000231RR =>00027, 00076, 00127, 00177, 00245, 00339, 00348
000233RR-B =>00373, 00397, 00406
000236RR-B =>00367
000238RR =>00181
000239RR-A =>00400
000240RR-B =>00408
000240RR =>00131, 00408
000242RR-B =>00223
000243RR-B =>00316, 00355, 00356
000245RR-A =>00346, 00491
000247RR-B =>00411, 00430
000247RR =>00442
000248RR-B =>00045, 00284, 00362, 00405
000248RR =>00157, 00186, 00191, 00322
000250RR-B =>00094, 00129, 00138, 00205, 00251, 00276,
00309, 00314, 00368, 00410, 00448
000252RR-B =>00094, 00205, 00251, 00276, 00309, 00314, 00368
000254RR-A =>00409

000257RR =>00081, 00172
000258RR =>00329
000260RR-A =>00266, 00358
000260RR-B =>00110
000260RR =>00087
000262RR =>00192, 00326, 00351, 00414
000263RR =>00025, 00026, 00028, 00029, 00030, 00031, 00035,
00036, 00037, 00039, 00180, 00375, 00384, 00421
000264RR =>00156, 00182, 00316, 00372, 00373, 00391, 00397,
00402, 00417, 00418, 00419, 00422
000269RR-A =>00376, 00427, 00428, 00429
000269RR =>00156, 00182, 00340, 00371
000270RR-B =>00182, 00372, 00373, 00391, 00397, 00402,
00417, 00418, 00419, 00422
000272RR-B =>00413, 00443
000276RR-B =>00126
000278RR-A =>00085
000279RR =>00079, 00103, 00119, 00142, 00207, 00211, 00214,
00225, 00229, 00230, 00231, 00238, 00239, 00246, 00250, 00253,
00254, 00258, 00286
000281RR =>00076, 00348
000284RR =>00111
000285RR =>00398, 00491
000287RR =>00027
000288RR-A =>00094, 00138, 00368, 00421
000292RR-A =>00094, 00129, 00134, 00138, 00205, 00251,
00276, 00309, 00314, 00353, 00368, 00403
000292RR =>00270
000294RR-A =>00393
000297RR =>00358
000299RR =>00153, 00335, 00337
000300RR-A =>00335
000300RR =>00290, 00405
000302RR =>00317
000311RR =>00086, 00098, 00102, 00145, 00200, 00216, 00220,
00241, 00242, 00248, 00279, 00281
000316RR =>00389
000317RR =>00464
000320RR =>00002, 00014
000322RR =>00139
000333RR =>00489
000335RR =>00399
000336RR =>00312
000337RR =>00095, 00105, 00141, 00143, 00144, 00150, 00155,
00203, 00215, 00221, 00222, 00227, 00232, 00233, 00249, 00252,
00264, 00273, 00275, 00298, 00300, 00311
000338RR =>00056
000344RR =>00156, 00182
000345RR =>00056
000347RR =>00347
000351RR =>00347
000352RR =>00315, 00366
000356RR =>00404
000368RR =>00117, 00160
000374RR =>00160
000377RR =>00130
000382RR =>00282
000384RR =>00395, 00439
000385RR =>00186, 00255, 00304, 00324, 00325, 00331, 00363,
00374, 00383, 00394, 00411, 00488
000387RR =>00395, 00439
000391RR =>00335, 00337
000394RR =>00389, 00421, 00435
000406RR =>00133
000413RR =>00194, 00219, 00244, 00382, 00423, 00425
000420RR =>00178, 00418
000425RR =>00323
000429RR =>00093, 00104, 00114, 00115, 00152, 00166, 00175,
00212, 00236, 00302, 00322
000430RR =>00109
000444RR =>00112, 00408, 00412
000446RR =>00273
000447RR =>00359
000451RR =>00223, 00267
000457RR =>00321
000467RR =>00346, 00422
000468RR =>00182, 00372, 00397, 00422
000475RR =>00341, 00345, 00490
042757RS =>00205, 00403
050037RS =>00335
020047TSP =>00392
021455SSP =>00408
024572SP =>00335, 00337

076999SP =>00205
 086340SP =>00355
 128587SP =>00033
 131896SP =>00392
 142328SP =>00407
 184284SP =>00340
 000220TO =>00078

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1 AVARACÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

EXECUÇÃO

00072 - 001008182257-8
 Exeqüente: M.C.R.M.
 Executado: F.S.C.G => Distribuição por Dependência em 23/01/2008. Valor da Causa: R 1.908,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3 AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00041 - 001008182275-0
 Requerente: Hyago Alves de Souza
 Requerido: Marcio de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 720,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001008182276-8

Requerente: Alberto Amorim de Freitas
 Requerido: Amanda da Silva Freitas => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001008182277-6

Requerente: José Ribeiro de Lima Neto
 Requerido: Almir Cesar Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001008182280-0

Requerente: J. P. F. S. N.
 Requerido: Denise Oliveira Sousa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4 AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

BUSCA E APREENSÃO

00025 - 001008182309-7
 Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Zuleide Ramalho de Araujo => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 5.615,26. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00026 - 001008182313-9

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Maria das Graças Pequeno => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 3.073,04. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

ADJUDICAÇÃO

00027 - 001008182296-6
 Requerente: Rogério Amaro
 Requerido: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Angela Di Manso, Rita Cássia Ribeiro de Souza.

BUSCA E APREENSÃO

00028 - 001008182303-0
 Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Vigtum Goveia Prachedes Junior => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 1.322,22. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00029 - 001008182318-8

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Pedro Faustino de Oliveira Neto => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 1.956,53. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

5 AVARACÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

BUSCA E APREENSÃO

00030 - 001008182299-0

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Rosangela Santos de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 5.017,73. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00031 - 001008182328-7

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Hildecy Alves dos Santos => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 2.076,06. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

BUSCA/APRENSÃO DEC.911

00032 - 001008182185-1

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Luiz Ferreira Lima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 19.663,92. Adv - Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

00033 - 001008182295-8

Autor: Banco Panamericano S/A
 Réu: Nadir Guimarães de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 561,00. Adv - Manuel Magno Alves, Eduardo Montenegro Dotta, Vilma Oliveira dos Santos.

6 CAUTELAR INOMINADA

00034 - 001008181033-4

Requerente: A.A.S.
 Requerido: S.F.M.P.B.V. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 10,00. Adv - Agenor Veloso Borges.

6 AVARACÍVEL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

BUSCA E APREENSÃO

00035 - 001008182298-2

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Ana Celi Campelo => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 2.193,00. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00036 - 001008182304-8

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Widackson Gomes da Costa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 2.869,25. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00037 - 001008182308-9

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Antonilda Vieira Barbosa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 3.870,24. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

BUSCA/APRENSÃO DEC.911

00038 - 001008182175-2

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Franknalda Rosa Vicente da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 15.053,40. Adv - Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

Juiz(íza): ângelo Augusto Graça Mendes

BUSCA E APREENSÃO

00039 - 001008182314-7
 Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Maria Antonia Ferreira Lima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 2.199,10. Adv - Rárison Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00040 - 001008182270-1
 Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Antonio Elisvaldo Martins Santana => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 100.546,56. Adv - Samira Caminha.

8 VARACÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

CAUTELAR INOMINADA

00045 - 001008182348-5
 Requerente: Jardielly Alencar Vasconcelos e outros
 Requerido: Secr de Est da Gestão Estratégica e Administração de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 2.500,00. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE

00046 - 001008182245-3
 Requerente: Irnaazo Chagas de Lima
 Requerido: O Município de Boa Vista => Distribuição por Dependência em 23/01/2008. Adv - Irnaazo Chagas de Lima.

1 VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00062 - 001008182306-3
 Réu: Glauber Carneiro Lorenzini => Distribuição por Dependência em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3 VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00063 - 001005123948-0
 Indiciado: E.F.C. => Transferência Realizada em 23/01/2008. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00064 - 001006143486-5
 Indiciado: S.S.P. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001006145912-8
 Indiciado: S.G.M. => Transferência Realizada em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO

00066 - 001006128472-4
 Apenado: Jose Pereira da Silva => Transferência Realizada em 23/01/2008. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

PRECATÓRIA CRIME

00067 - 001008182285-9
 Réu: João Moura da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001008182286-7
 Réu: Robson Pereira Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 001008182287-5
 Réu: Robson Pereira Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00070 - 001008182290-9

Réu: João Moura da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00071 - 001004087124-5
 Sentenciado: Francicleuson Souza => Inclusão Automática No Siscom em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4 VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ COSTUMES

00047 - 001006148635-2
 Indiciado: S.O.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00048 - 001007153530-5
 Indiciado: F.C.R.X. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001008182297-4
 Indiciado: M.S.S. => Distribuição por Dependência em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00050 - 001005110812-3
 Indiciado: S.S.P. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001005110851-1
 Indiciado: C.C.F. => Transferência Realizada em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001005118195-5

Indiciado: W.M.S. => Transferência Realizada em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001007153291-4

Indiciado: F.L.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00054 - 001006143958-3
 Indiciado: C.E.S.S. => Transferência Realizada em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5 VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00055 - 001008182310-5
 Indiciado: R.S.P.D. => Distribuição por Dependência em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00056 - 001005104396-5
 Indiciado: J.B.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Carmem Tereza Talamás, Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00057 - 001006128727-1

Indiciado: M.W.C.N. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00058 - 001006141007-1
 Indiciado: S.H.P.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00059 - 001005099707-0

Indicado: P.D.A.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001006137943-3

Indicado: F.S.N. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO PREVENTIVA

00061 - 001008182327-9

Autor: Alexander Lopes da Silva - Delegado de Policia => Distribuição por Dependência em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(iza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001008181039-1

Requerente: A.P.A.

Criança Adol: H.A.C. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1AVARACÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

PROMOTOR(A) :

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(A) :

Regina Vasconcelos Veras

ALIMENTOS - OFERTA

00073 - 001007166939-3

Requerente: A.A.A.

Requerido: S.O.A. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Defiro o pedido da DPE/RR. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

ALIMENTOS - PEDIDO

00074 - 001001000144-3

Requerente: J.T.S. e outros

Requerido: J.M.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Na forma requerida às fls. 90. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00075 - 001001002693-7

Requerente: T.S.P.

Requerido: M.O.P. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 184. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ronnie Gabriel Garcia, Edir Ribeiro da Costa.

00076 - 001002029084-6

Requerente: B.S.P.

Requerido: E.S.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora, em 03 dias. Despacho: Mais uma vez, diga a parte autora, em 03 dias. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Silva Gomes, Miriam Di Manso, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto.

00077 - 001002031900-9

Requerente: A.F.S.B.

Requerido: B.S.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte credora em autos apensos. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00078 - 001002032447-0

Requerente: N.A.L. e outros

Requerido: B.L.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: 01 - Manifeste-se a parte autora, em 05 dias. 02 - O

Cartório providencie o desentranhamento das fls. 78 e seguintes, autue-se em autos apartados como execução, a fim de evitar tumulto processual e morosidade. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00079 - 001003066844-5

Requerente: J.H.S.P.

Requerido: J.R.A.P. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro (verso). Boa Vista/RR, 21/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00080 - 001003069077-9

Requerente: C.P.N.J. e outros

Requerido: C.P.N. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro (fls. 63vº). Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00081 - 001003070688-0

Requerente: H.P.R.

Requerido: A.G.R. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em 03 dias. Despacho: A parte autora diga em 03 dias. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00082 - 001004081299-1

Requerente: K.W.S.

Requerido: V.P.S.F. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Diga a DPE/RR, face fls. 119. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 001004085613-9

Requerente: N.K.P.L.

Requerido: L.H.R.L. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro (fls. 85vº). Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00084 - 001004093039-7

Requerente: M.A.S.

Requerido: G.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Como requer a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00085 - 001005107450-7

Requerente: N.S.V.

Requerido: R.L.V. => Aguarda Preparo do Cartório: desentranhar fls.. Despacho: 01 - Desentranhem-se as fls. 159/161. Autue-se em autos apartados. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 05/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Hélio Furtado Ladeira.

00086 - 001005113877-3

Requerente: R.S.S.L.

Requerido: P.S.L.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro verso, após, diga o MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00087 - 001005114175-1

Requerente: L.P.P.R.

Requerido: C.F.R. => Despacho: A parte requerente manifeste-se em 03 dias. 02 - Proceda-se na forma do MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00088 - 001006128101-9

Requerente: S.B.M.C.

Requerido: J.A.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 44. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00089 - 001006135233-1

Requerente: L.L.A.R.

Requerido: J.A.A.R. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 48. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00090 - 001006142185-4

Requerente: Y.V.C.C.

Requerido: F.L.C. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 40. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00091 - 001006142915-4

Requerente: A.A.S. e outros

Requerido: C.R.A.S. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00092 - 001006146249-4

Requerente: V.G.S.S.

Requerido: J.S.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro, verso. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00093 - 001006146813-7

Requerente: R.S.M.B.

Requerido: L.E.B. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro, verso. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00094 - 001006150214-1

Requerente: H.R.S.

Requerido: M.R.L. => Vista ao(s) parte autora prazo de dia(s). Despacho: Vistas à parte autora. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva, Warner Velasque Ribeiro.

00095 - 001006151554-9

Requerente: E.H.B.C.

Requerido: S.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro, verso. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00096 - 001007160615-5

Requerente: I.C.S.C. e outros

Requerido: A.J.N.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 25vº. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00097 - 001007161080-1

Requerente: M.V.R.L.

Requerido: R.S.L. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Defiro verso. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00098 - 001007161424-1

Requerente: P.S.S.C.

Requerido: P.S.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: intimar pessoalmente. Despacho: Defiro (fls. 42vº). Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00099 - 001007165325-6

Requerente: H.L.S.S. e outros

Requerido: A.B.S. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Na forma de fls. 29. Boa Vista/RR, 15/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Edmilson Macedo Souza.

00100 - 001007165755-4

Requerente: F.D.S.A.

Requerido: V.N.A. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento 03 - Cite-se e intime-se, observando os endereços fornecidos às fls. 38. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00101 - 001007166797-5

Requerente: J.M.S.O. e outros

Requerido: M.V.O. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 29vº. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00102 - 001007168946-6

Requerente: J.S.S.S. e outros

Requerido: J.A.S. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão, José Rogério de Sales.

00103 - 001007170812-6

Requerente: C.J.A.S.

Requerido: C.F.A. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro fls. 23vº. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00104 - 001007170907-4

Requerente: M.J.L.S.

Requerido: F.P.S. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro a suspensão. Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00105 - 001007171170-8

Requerente: V.A.M.S.

Requerido: M.M.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro, verso. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00106 - 001007172775-3

Requerente: G.S.G.

Requerido: A.S.C. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00107 - 001007173186-2

Requerente: B.T.B. e outros

Requerido: J.H.S.B. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/03/2008. às 10:00 horas. Despacho: Aguarde-se a audiência designada. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00108 - 001007179453-0

Requerente: E.F.L.S.

Requerido: S.L.S. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar. Despacho: 01 - Apense-se aos autos indicados à fl. 02 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 21/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00109 - 001007179477-9

Requerente: R.M.A.S.

Requerido: S.J.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 84 Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Débora Mara de Almeida.

00110 - 001008181838-6

Requerente: J.R.S. e outros

Requerido: M.B.R. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - A douta causídica subscreva a inicial. 02 - O Cartório retifique a capa dos autos - Revisional de Alimentos. 03 - Apense aos autos nº 02 056651-8. Boa Vista/RR, 16/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Gianne Gomes Ferreira.

ALVARÁ JUDICIAL

00111 - 001002037824-5

Requerente: Francisca das Chagas Costa Cunha => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: A requerente autentique o documento de fls. 51, bem como diga se o valor de fls. 35. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Liliana Regina Alves.

00112 - 001006142037-7

Requerente: Carlison Cryssion Castro de Souza => Despacho: Tendo em vista o contrato de honorários acostado às fls. 77, defiro o pedido de expedição de alvará de 10% do valor a ser levantado pela parte requerente, em nome da advogada contratada (fl. 76). O Cartório providencie a expedição de dois alvarás - fls. 69/75 e 76. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega.

00113 - 001006150413-9

Requerente: M.D.M. e outros => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

00114 - 001007157124-3

Requerente: Luizinho Costa Pimentel e outros => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas à DPE/RR acerca do ofício de fls. 26. Boa Vista/RR, 18/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00115 - 001007177929-1

Requerente: Mayra Juliane Machado Pereira e outros => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar cef. Despacho: 01 - Segredo de justiça 02 - Justiça gratuita 03 - Oficie-se à C.E.F., a fim de informar, em 05 dias, acerca da existência de valores em nome do "de cuius". Boa Vista/RR, 21/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00116 - 001007179320-1

Requerente: Míria Carvalho Garcia => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: A parte autora esclareça acerca da existência de bens, em razão do documento de fls. 12. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha.

00117 - 001007179408-4

Requerente: Hadria da Silva Araujo e outros => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - Ao MPE/RR. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 21/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - José Gervásio da Cunha.

00118 - 001007179410-0

Requerente: Antonia Selma Carvalho Meireles => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - Justiça gratuita 02 - Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00119 - 001007179734-3

Requerente: A.O.S. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Oficie-se conforme item "c" de fls. 03. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00120 - 001001000005-6

Autor: T.V.O.

Réu: M.O.V.O. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Defiro o pedido de fls. 137vº. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

ARROLAMENTO DE BENS

00121 - 001002052516-7

Requerente: A.S.C. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico inventaria. Despacho: Diga o causídico da inventariante em 05 dias, sob pena de arquivamento Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00122 - 001003059026-8

Requerente: Maria Itelvina Jaime Brasil => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Reitero o despacho de fls. 108. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet,

Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Wallace Rodrigues da Silva.

00123 - 001006145049-9

Requerente: Lercíria Jasmelinda da Conceição => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Manifeste-se a parte requerente acerca do ofício de fls. 99 e seguintes. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00124 - 001002023149-3

Inventariante: Doralice Santos da Silva

Inventariado: Espólio de João Pelais da Silva => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a inventariante pessoalmente, a cumprir e dar andamento ao feito em 05 dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

00125 - 001002023433-1

Inventariante: Alcylene Felicia Benedito

Inventariado: Espólio de João Batista Cavalcante => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de vista, pelo prazo de 10 dias. 02 - Nomeio a Cessionária, Sra. I.A.S. para atuar como inventariante. Intime-se a prestar compromisso. 03 - Cadastre-se no SISCOM. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Sheila Alves Ferreira, Aldeide Lima Barbosa Santana, Osmar Ferreira de Souza e Silva.

00126 - 001003065930-3

Inventariante: Luciana Aniceto de Melo

Inventariado: Maria do Livramento de Melo e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a inventariante a prestar compromisso e apresentar o comprovante de pagamento do ITCD, em 15 dias. Boa Vista/RR, 18/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho, Suellen Peres Leitão.

00127 - 001004093473-8

Inventariante: Francisca Erotildes da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: Manifeste-se a inventariante, acerca das fls. 95/96. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

00128 - 001006138978-8

Inventariante: Henrique Francisco da Silva de Sousa

Inventariado: de Cujus Arnaldo Francisco da Silva => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o inventariante pessoalmente, a dar andamento ao feito, em 05 dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

00129 - 001006148292-2

Inventariante: José Augusto de Souza Freire

Inventariado: de Cujos Maria de Fátima Souza => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Despacho: Digam os doutos causídicos se o seu representado manifestou algum interesse acerca do feito após a intimação de fls. 39. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00130 - 001007157099-7

Inventariante: Arthur Henrique Brandao Machado e outros

Inventariado: de Cujos Maria Nilce Macedo Brandao => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 31. 02 - Após, diga o inventariante. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

00131 - 001007169377-3

Inventariante: Delma Silva Mesquita

Inventariado: de Cujos José Marques de Mesquita => Curador especial nomeado(a). Despacho: 01 - Em face do ofício de fls. 43, nomeio a Dra. Teresinha Lopes Azevedo, para atuar como Curadora Especial, em caráter de substituição. 02 - Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. Boa Vista/RR, 18/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Giselda Salete Tonelli P. de Souza.

00132 - 001007171143-5

Inventariante: Fazenda Nacional

Inventariado: de Cujus: Anésio Carlos Amorim => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o inventariante a assinar o termo de compromisso, em 05 dias e, nos 20 dias subsequentes, apresentar as primeiras declarações. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00133 - 001007178464-8

Inventariante: Raimundo Keler Alves de Souza

Inventariado: Espolio de Ana Maria Rodrigues Oliveira de Souza => Despacho: 01 - Nomeio R.K.A.S. para atuar como inventariante. Intime-se a prestar compromisso no prazo de 05 dias e apresentar as primeiras declarações nos 20 dias subsequentes e juntar as certidões negativas (Federal, Estadual e Municipal), o plano de partilha e o comprovante de pagamento ou isenção do ITCD. 03 - Após, o Cartório reduza as declarações a termo, intimando a inventariante para subscrever a referida peça. 04 - Nomeio o(a) Defensor(a) Neusa Silva Oliveira para atuar como Curadora Especial da menor herdeira. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 05 - Cite-se a Fazenda Pública. 06 - Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Otávio Brito.

00134 - 001007178488-7

Inventariante: Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues

Inventariado: Espolio de Regina Maria Marques Monteiro => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00135 - 001007179608-9

Inventariante: Antonia Pacheco da Silva e outros

Inventariado: Espolio de Elson Lima Almeida => Despacho: 01 - Nomeio a requerente para atuar como inventariante. Intime-se a prestar compromisso no prazo de 05 dias e apresentar as primeiras declarações nos 20 dias subsequentes e comprovante de pagamento ou isenção ITCD, 02 - Após, o Cartório reduza as declarações a termo, intimando a inventariante para subscrever a referida peça. 03 - Nomeio o(a) Defensor(a) Rogenilton Gomes para atuar como Curadora Especial dos menores A.P.A., A.P.A., F.P.A., e AFPA. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 04 - Cite-se a Fazenda Pública. 05 - Por fim, promova a inventariante a citação de C.L.S., indicada na certidão de óbito (fl. 07), como companheira do "de cujus". Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00136 - 001008182217-2

Requerente: E.F.P. e outros => Pedido deferido(a). SENTENÇA: (parte final)Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a Portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. BV-RR, 23/01/08. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET - Juiz de Direito da 1A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CAUTELAR INOMINADA

00137 - 001007154496-8

Requerente: E.A.B.

Requerido: D.B.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 48. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Camila Arza Garcia, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira.

00138 - 001007171340-7

Requerente: M.I.V.C.

Requerido: G.L.V. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: 01 - A parte autora diga acerca das fls. 22/23. 02 - O Cartório certifique se a parte autora propôs ação principal, no prazo legal. 03 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Warner Velasque Ribeiro, Marcelo Amaral da Silva.

00139 - 001007177455-7

Requerente: A.L.T.D.

Requerido: F.A.D. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Designe-se audiência de justificação com máxima prioridade. 02 - Cite-se, observando o endereço fornecido às fls. 21. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Moisés Barbosa de Carvalho.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00140 - 001004089110-2

Requerente: Z.L.S.

Interditado: Z.L.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) curadora. Despacho: A curadora junte cópia autenticada da certidão de nascimento da interditada, a fim de esclarecer a certidão de fls. 79. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00141 - 001006136529-1

Requerente: S.R.C.S.

Interditado: S.R.C.S. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 52. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00142 - 001006136980-6

Requerente: M.L.C.F.

Interditado: H.C.F. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 50vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00143 - 001006142523-6

Requerente: J.C.N.

Interditado: P.C.N. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 43. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00144 - 001006150135-8

Requerente: M.N.S.S.

Interditado: M.S.S.G. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 49. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00145 - 001007154642-7

Requerente: R.N.S.

Interditado: J.N.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 38vº. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00146 - 001007164368-7

Requerente: P.R.A.

Interditado: M.R.A. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 47. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00147 - 001007169230-4

Requerente: C.M.B.

Interditado: J.M.B. => Aguarda Preparo do Cartório: redesignar audiência. Despacho: Defiro o pedido de fls. 22vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00148 - 001007169367-4

Requerente: K.C.C.B.

Interditado: I.J.A.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 21. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00149 - 001007179454-8

Requerente: M.M.R.

Interditado: J.M.R. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - Segredo de just~ça
02 - Justiça gratuita
03 - Ao MPE/RR

04 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 21/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

DECLARATÓRIA

00150 - 001007166408-9

Autor: A.F.S.

Réu: F.S.G. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: A autora manifeste-se acerca da certidão de fls. 28vº, bem como diga em réplica acerca das contestações às fls. 21, 32 e 41. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Paulo Afonso de S. Andrade.

00151 - 001007167012-8

Autor: Jaala Jorgia dos Santos Alves => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: A autora especifique as provas. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rimatla Queiroz.

00152 - 001007173282-9

Autor: C.B.S.

Réu: R.M.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: As partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00153 - 001007179654-3

Autor: W.G.S.

Réu: K.S.S. e outros => Emendar petição inicial no prazo de dias. Despacho: O autor emende a inicial quanto aos pólos da demanda (nome e qualificação), ao valor da causa, bem como ao que concerne à documentação indispensável, nos termos do art. 282 do CPC, em 10 dias, sob pena de indeferimento. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00154 - 001006151501-0

Autor: J.A.P.

Réu: E.B.L. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 73vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00155 - 001007171183-1

Autor: M.S.M.

Réu: A.S.E. => Despacho: Decreto a revelia do requerido, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - A autora especifique as provas. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00156 - 001001015124-8

Autor: P.C.M.

Réu: M.M.B. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - O Cartório atenda o requerido às fls. 247, com urgência. 02 - Providencie-se a abertura de novo volume a partir das fls. 201. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco das Chagas Batista, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Franciele Coloniese Bertoli, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00157 - 001005107454-9

Autor: V.B.S.

Réu: A.S.M. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fl. 76. Boa Vista/RR, 18/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00158 - 001005122863-2

Autor: M.R.S.G.

Réu: A.S.O. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00159 - 001005122894-7

Autor: E.B.S. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico requerente. Despacho: Diga o douto causídico dos requerentes em 05 dias. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00160 - 001006127456-8

Autor: L.G.S.

Réu: M.Z.A.P. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o autor por edital, nos termos das fls. 58vº. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

00161 - 001007179824-2

Autor: J.F.C.

Réu: A.S.L. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça

02 - Justiça gratuita

03 - Cite-se. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00162 - 001004087421-5

Requerente: E.G.O.B.

Requerido: F.A.C.B. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00163 - 001005104559-8

Requerente: A.S.C.

Requerido: R.C. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 55. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00164 - 001005116446-4

Requerente: S.B.B.

Requerido: J.C.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico autora. Despacho: Diga o causídico da autora (fls. 78). Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

00165 - 001007164330-7

Requerente: S.A.S.

Requerido: A.C.M.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em réplica. Despacho: 01 - Diga a parte autora em réplica. 02 - Apos, as partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 18/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00166 - 001007167108-4

Requerente: M.C.M.S.

Requerido: J.E.A.S. => DESPACHO: 01 - Decreto a revelia da parte acionada sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 ¸ Nomeio o(a) Dr(a). Aldeide Santana, para atuar como Curador(a) Especial do(a) ré, nos termos do art. 9º, II do CPC. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 03 ¸ Após, as partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00167 - 001007167250-4

Requerente: H.M.

Requerido: M.N.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: As partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00168 - 001007168697-5

Requerente: L.M.O.

Requerido: M.G.O. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: As partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00169 - 001007169282-5

Requerente: J.A.N.

Requerido: M.S.N. => DESPACHO: 01 - Decreto a revelia da parte acionada sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 ¸ Nomeio o(a)

Dr(a). Teresinha Lopes, para atuar como Curador(a) Especial do(a) ré, nos termos do art. 9º, II do CPC. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 03 ª Após, as partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00170 - 001007172192-1

Requerente: R.S.O.

Requerido: M.F.V.O. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor em 05 dias. Despacho: Diga o autor em 05 dias. 02 - Após, as partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00171 - 001007178415-0

Requerente: L.B.

Requerido: J.P.S.B. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Cite-se
04 - Designe-se audiência de conciliação. Boa Vista/RR, 21/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00172 - 001007179313-6

Requerente: J.R.G.S.

Requerido: E.C.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Cite-se. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00173 - 001007179343-3

Requerente: J.A.L.

Requerido: M.L.A.L. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Cite-se por edital. Boa Vista/RR, 21/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00174 - 001007179367-2

Requerente: J.E.P.

Requerido: M.C.C.P. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita, cite-se. Boa Vista/RR, 19/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00175 - 001007179460-5

Requerente: M.L.S.

Requerido: H.M.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Cite-se. Boa Vista/RR, 18/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00176 - 001008181868-3

Requerente: F.W.A.O.

Requerido: S.D.O. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Cite-se. Boa Vista/RR, 16/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00177 - 001008181967-3

Requerente: E.N.S.F.

Requerido: I.M.F. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Cite-se para contestar. Boa Vista/RR, 18/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00178 - 001005122888-9

Requerente: Z.G.L.N.A.C.B. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: ag. manif. requerent. Despacho: 01 - O requerente manifeste-se acerca das fls. 53. 02 - Intime-se o alimentado P. a

manifestar-se acerca das fls. 57/58, observando o endereço fornecido às fls. 59. 03 - Apense aos autos nº 03 072696-1. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

00179 - 001007168078-8

Requerente: J.B.L.

Requerido: E.M.A. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se, observando o endereço fornecido às fls. 20. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00180 - 001007177565-3

Requerente: E.C.L.S. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: retificar capa. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 12. Retifique-se a capa dos autos quanto ao nome da requerente. 02 - Segredo de justiça

02 - Apense-se aos autos nº 06 143913-8. 02 - Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

EXECUÇÃO

00181 - 001002031479-4

Exequente: R.B.S.

Executado: D.M.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se por edital (fls. 183). Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Petronilo Varela da S. Júnior, Maria Gorete Moura de Oliveira.

00182 - 001002047218-8

Exequente: Francisco das Chagas Batista e outros

Executado: Maria Margarida Bezerra => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - O Cartório certifique se houve decisão nos autos nº 05 121427-7. 02 - Caso negativo, mantenham-se os autos em arquivo provisório, por mais 90 dias, ou até decisão final do referido processo. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00183 - 001003059794-1

Exequente: P.H.S.G.

Executado: P.J.S.F. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - O Cartório certifique se houve resposta do ofício de fls. 118. 02 - O credor manifeste-se acerca do seu interesse em tentar a penhora "on line", diante da certidão do imóvel indicar vários proprietários do bem - fls. 44. Boa Vista/RR, 18/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho, Orlando Guedes Rodrigues.

00184 - 001003062737-5

Exequente: B.L.R. e outros

Executado: F.A.R. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico credores. Despacho: Diga o causídico dos credores acerca do despacho de fls. 183, em 05 dias. Boa Vista/RR, 18/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Euflávio Dionísio Lima.

00185 - 001003062833-2

Exequente: C.E.M.S.

Executado: H.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 142vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Mamede Abrão Netto.

00186 - 001003067890-7

Exequente: N.S.C.

Executado: E.L.C.J. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 126. 02 - Após, diga o causídico da credora. Boa Vista/RR, 18/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00187 - 001004076321-0

Exeqüente: F.S.P.

Executado: A.P.F. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Intime-se o credor pessoalmente, a manifestar-se nos autos acerca do despacho de fls. 124 em 48 horas, sob pena de extinção. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00188 - 001004079124-5

Exeqüente: M.V.B.

Executado: N.M.A. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 68. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00189 - 001004081316-3

Exeqüente: C.E.M.S.

Executado: H.S.S. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 70, pelo prazo de 90 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00190 - 001004083622-2

Exeqüente: W.S.P.

Executado: E.P. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 88. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00191 - 001004089456-9

Exeqüente: B.O.F.

Executado: M.S.G.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exeqüente. Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente acerca das certidões de fls. 105 e 110vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00192 - 001004091509-1

Exeqüente: P.H.S.G.

Executado: P.J.S.F. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o credor pessoalmente, a manifestar-se acerca das fls. 76, em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 18/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Orlando Guedes Rodrigues.

00193 - 001004093094-2

Exeqüente: L.A.L.

Executado: E.P.M.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se por edital (fls. 92). Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

00194 - 001004093807-7

Exeqüente: L.S.C.S.

Executado: L.G.L.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a parte credora. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Silas Cabral de Araújo Franco.

00195 - 001005101909-8

Exeqüente: S.W.S.G.

Executado: S.N.R.G. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 82. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, José João Pereira dos Santos.

00196 - 001005102221-7

Exeqüente: R.L.P.S.J.

Executado: R.L.P.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 60. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00197 - 001005103245-5

Exeqüente: A.A.R.

Executado: A.B.R. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora.

Despacho: A parte credora indique os bens penhoráveis. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00198 - 001005106631-3

Exeqüente: H.K.P.M.

Executado: J.V.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 05 dias. Despacho: Digas as partes em 05 dias acerca da atualização. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

00199 - 001005107746-8

Exeqüente: L.L.B.G.

Executado: P.E.G. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 77vº. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00200 - 001005121525-8

Exeqüente: N.A.L. e outros

Executado: B.L.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a parte credora. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00201 - 001005124341-7

Exeqüente: I.S.M. e outros

Executado: A.M.P. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 82. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00202 - 001006129071-3

Exeqüente: C.S.N.

Executado: A.R.F. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir mandado. Despacho: Em face das alegações expostas às fls. 71/72, verifico que a credora já dispõe dos materiais necessários para a diligência. Assim, expeça-se novo mandado para cumprimento. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Roberto Guedes Amorim.

00203 - 001006136596-0

Exeqüente: J.E.F.P.

Executado: J.S.P. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00204 - 001006136848-5

Exeqüente: N.S.V.

Executado: R.L.V. => Despacho: 01 - Intime-se o devdor, por seu advogado (fls. 65 - DPJ) a fim de: a) Efetuar o pagamento das 03 últimas parcelas (fls. 55/56) em 03 dias, sob pena de prisão, conforme súmula 309 do STJ

b) Efetuar o pagamento das demais prestações (abril a julho/2007 - fls. 54/55), na forma do art. 475-J do CPC. 02 - Após, manifeste-se a credora acerca do resultado da penhora “on line”. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Elidoro Mendes da Silva.

00205 - 001006137002-8

Exeqüente: W.G.L.S.

Executado: C.A.O.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se pessoalmente o Sr. M.P.C., a fim de esclarecer se ainda está de posse do veículo descrito às fls. 86, ou se vendeu e para quem. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva.

00206 - 001006137224-8

Executado: E.P. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 47. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00207 - 001006138292-4

Exeqüente: H.V.H.S. e outros

Executado: W.S.S. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta defensora. Despacho: 01 - Diga a douta defensora se o devedor adimpliu o valor remanescente da execução, sob pena de prisão, de R 584,30 (fls. 51), em face dos documentos de fls. 61, 02 - MAnifeste-se a credora acerca da penhora "on line" Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00208 - 001006143989-8

Exeqüente: S.C.A.

Executado: V.A. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 32vº. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00209 - 001006146065-4

Exeqüente: D.S.P.L.

Executado: P.A.B.L. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 47. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00210 - 001006146236-1

Exeqüente: P.H.R.M.

Executado: E.M. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 44. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00211 - 001006147754-2

Exeqüente: M.S.L. e outros

Executado: M.F.L. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 33vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00212 - 001006150629-0

Exeqüente: R.A.G. e outros

Executado: G.S.G. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 68. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00213 - 001006151299-1

Exeqüente: A.F.S.B.

Executado: B.S.B. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro o pedido de fls. 18. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00214 - 001006151321-3

Exeqüente: S.A.M. e outros

Executado: G.P.M. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00215 - 001006151550-7

Exeqüente: A.C.A.S.

Executado: S.S.S. => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 42. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00216 - 001007154555-1

Exeqüente: C.B.S.

Executado: J.F.S. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00217 - 001007159718-0

Exeqüente: A.S.L.

Executado: J.B.L. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro o pedido de fls. 32. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00218 - 001007159750-3

Exeqüente: M.O.M.S.

Executado: P.V.S. => DECISÃO: Perito nomeado(a). Despacho: Nomeio Antônio Hirt para atuar como perito. Intime-se a apresentar

proposta de honorários, em 10 dias. Boa Vista/RR, 18/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Euflávio Dionísio Lima.

00219 - 001007160992-8

Exeqüente: Y.I.L.C.

Executado: E.F.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico credora. Despacho: Diga o causídico da credora em 05 dias. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00220 - 001007164284-6

Exeqüente: S.B.M.C.

Executado: J.A.C. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro o pedido de fls. 25. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00221 - 001007164443-8

Exeqüente: V.P.M. e outros

Executado: M.R.S.M. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir mandados. Despacho: Expeçam-se novos mandados, observando o endereço fornecido às fls. 26. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00222 - 001007164444-6

Exeqüente: C.E.S.S.

Executado: J.A.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o devedor pessoalmente fls. 22, a manifestar-se em 05 dias, acerca do pedido de fls. 32. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00223 - 001007164816-5

Exeqüente: A.G.C.L.

Executado: J.C.L. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Mantenham-se os autos suspensos por 90 dias, ou até o cumprimento do acordo. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ordalino do Nascimento Soares, Roberto Guedes de Amorim Filho.

00224 - 001007165752-1

Exeqüente: G.K.V.M.L. e outros

Executado: J.F.L. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 21vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00225 - 001007166817-1

Exeqüente: J.P.O.

Executado: J.R.O.J. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 18vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00226 - 001007167778-4

Exeqüente: I.T.A. e outros

Executado: I.L.A. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 30. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00227 - 001007168513-4

Exeqüente: A.B.R.S.

Executado: J.P.F.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro o pedidoe de fls. 26. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00228 - 001007170670-8

Exeqüente: L.N.V.S.

Executado: C.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 20vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00229 - 001007170783-9

Exeqüente: T.F.S.R.

Executado: F.S.N. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 26vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00230 - 001007172138-4

Exequente: R.G.S.S.

Executado: J.T.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 21vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00231 - 001007172566-6

Exequente: A.A.S.S.

Executado: D.A.S. => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro, verso. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00232 - 001007172620-1

Exequente: L.G.M.G.

Executado: G.A.G. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: 01 - MAnifeste-se a parte credora em 05 dias. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00233 - 001007173510-3

Exequente: D.S.S.

Executado: E.S. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se, observando o endereço fornecido às fls. 26. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00234 - 001007174170-5

Exequente: L.N.V.S.

Executado: C.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: DEfiro o pedido de fls. 15vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00235 - 001007177762-6

Exequente: B.F.P.

Executado: C.A.M.P. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se, no que se refere à três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC. 04 - Apense aos autos nº 01 002275-3. Boa Vista/RR, 18/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00236 - 001007177925-9

Exequente: D.S.T.

Executado: L.F.T. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de Justiça
02 - Justiça gratuita

03 - Cite-se, no que se refere às 03 últimas parcelas executadas, sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula 309 do STJ. 04 - Quanto aos outros meses, intime-se nos termos do art. 475-I, do CPC. 05 - Apense aos autos nº 04 083254-4. Boa Vista/RR, 19/12/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00237 - 001007178362-4

Exequente: S.A.A.D.

Executado: R.R.M.D. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 , Segredo de justiça. 02 , Justiça gratuita. 03 , Cite-se, no que se refere à três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, observando a planilha 02 de fls. 05. 04 , Quanto aos outros meses, a parte exequente adeque o pedido, nos termos do art. 475-I, do CPC, conforme planilha 01 de fls. 04. 05 , Apense aos autos nº 07 169308-8. Boa Vista/RR, 26/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

00238 - 001007179299-7

Exequente: Y.A.S.S.

Executado: E.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar. Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Apense-se aos autos indicados à fl. 02

04 - Cite-se nos termos do pedido. Boa Vista/RR, 21/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00239 - 001007179305-2

Exequente: D.R.A.

Executado: A.R.N. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar.

Despacho: 01 - Segredo de justiça

02 - Justiça gratuita

03 - Apense aos autos indicados à fl. 02

04 - Cite-se nos termos do art. 733 do CPC. Boa Vista/RR, 21/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00240 - 001007179696-4

Exequente: A.L.S.S.

Executado: J.C.R.S. => Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 04 , Apense aos autos nº 05 120053-2. Boa Vista/RR, 17/01/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00241 - 001008181706-5

Exequente: J.S.M. e outros

Executado: S.M. => Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se, no que se refere à três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC. 04 - Apense aos autos nº 06 147724-5. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00242 - 001008182103-4

Exequente: E.K.S.B.

Executado: E.B.S. => Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 04 , Apense aos autos nº 07 179544-6. Boa Vista/RR, 18/01/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00243 - 001002053371-6

Exequente: R.G.G.

Executado: M.M.B. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ronnie Gabriel Garcia, Messias Gonçalves Garcia, Francisco das Chagas Batista.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00244 - 001005124617-0

Autor: L.G.L.S.

Réu: L.S.C.S. => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro (fls. 42vº). Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00245 - 001007166930-2

Autor: N.M.B.

Réu: M.F.B. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Designe-se audiência de Conciliação Instrução e Julgamento. 02 - Processo em ordem. Boa Vista/RR, 28/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

00246 - 001007179808-5

Autor: R.F.

Réu: S.L.F. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça

02 - Justiça gratuita

03 - Cite-se. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00247 - 001007168940-9

Requerente: J.A.L.

Requerido: J.F.P.A. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se, no endereço fornecido, verso. Boa Vista/RR, 15/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

GUARDA DE MENOR

00248 - 001006138422-7

Requerente: A.R.S.

Requerido: J.B.R. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 45. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00249 - 001006142519-4

Requerente: F.W.L.

Requerido: R.R.N. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro fls. 67vº. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00250 - 001006150382-6

Requerente: R.F.S.J.

Requerido: R.G.F. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 27. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00251 - 001006150753-8

Requerente: F.F.S.

Requerido: C.M.S.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00252 - 001007154185-7

Requerente: G.M.S.

Requerido: M.C.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro verso. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00253 - 001007178287-3

Requerente: E.C.G.R.

Requerido: R.C.S. => DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Diante de tal situação, reconheço que a mãe E.C.G.R. detém a guarda de fato da criança J.G.S., face tal fato, DETERMINO A IMEDIATA REINCLUSÃO DA MENOR COMO BENEFICIÁRIA do instituto, sendo o valor referente depositado sob a responsabilidade da mãe. Dê-se ciência. Após, ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 08/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00254 - 001007179638-6

Requerente: F.G.N.

Requerido: A.F.A.N. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Segredo de justiça

02 - Justiça gratuita

03 - Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00255 - 001007179693-1

Requerente: F.G.B.

Requerido: G.S.G => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Segredo de justiça

02 - Justiça gratuita

03 - Ao MPÉ/RR. 04 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 27/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00256 - 001007179746-7

Requerente: L.V.V.S. e outros => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPÉ/RR. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00257 - 001002032040-3

Requerente: Z.L.

Requerido: S.L.S. => Aguarda Preparo do Cartório: aguardar nova ação. Despacho: Aguarde-se em Cartório por 10 dias, conforme solicitado às fls. 141. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00258 - 001003069883-0

Requerente: L.A.C.S. e outros

Requerido: E.P.D.N.S. e outros => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00259 - 001005105159-6

Requerente: A.C.S.

Requerido: M.B.V. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 90. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00260 - 001005116323-5

Requerente: L.R.S.

Requerido: R.A.G. e outros => Processo Suspenso. Despacho: Defiro, verso. Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00261 - 001007164366-1

Requerente: R.V.M.C.

Requerido: D.A.M. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir cota dpe/rr. Despacho: Como requer a DPE/RR. Boa Vista/RR, 15/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00262 - 001007166150-7

Requerente: P.H.S.P.

Requerido: J.S.N. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Designe-se audiência de conciliação. 02 - Intimações necessárias (fls. 28 e 30vº). Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00263 - 001007166796-7

Requerente: C.D.M.M.

Requerido: A.O.L. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre exame de dna. Despacho: Digam sobre a possibilidade de realização do exame de DNA. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00264 - 001007167313-0

Requerente: J.S.N.

Requerido: G.S.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Manifeste-se a parte autora acerca da certidão de fls. 18vº. Boa Vista/RR, 14/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00265 - 001002021417-6

Requerente: M.L.S.P.

Requerido: C.R.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro fls. 167vº. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Walkíria de Azevedo Tertulino.

00266 - 001002039709-6

Requerente: T.O.L.

Requerido: F.M.R. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro (fls. 213vº). Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00267 - 001002045322-0

Requerente: C.S.

Requerido: A.R.F. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se pessoalmente, a i. causídica. Boa Vista/RR, 08/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Margarida Beatriz Oruê Arza, Roberto Guedes de Amorim Filho, Arino Jean Fraulob Aquino.

00268 - 001003062602-1

Requerente: F.F.C.

Requerido: J.S.P. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00269 - 001004085290-6

Requerente: E.S.

Requerido: R.H.O. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00270 - 001004087082-5

Requerente: E.M.S.

Requerido: W.S.A. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Andréia Margarida André.

00271 - 001004097518-6

Requerente: L.K.S.

Requerido: D.B.A. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se, como requerido, (fls. 74). Boa Vista/RR, 15/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00272 - 001005111917-9

Requerente: L.K.S.S.

Requerido: A.S.B. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 72. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00273 - 001006141644-1

Requerente: B.R.C.S.

Requerido: D.S.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 03 dias. Despacho: Digam as partes em 03 dias. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00274 - 001006141870-2

Requerente: C.S.S.S.

Requerido: J.M.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 03 dias. Despacho: Digam as partes, em 03 dias. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00275 - 001006144060-7

Requerente: E.L.S.

Requerido: A.V.A. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00276 - 001006150742-1

Requerente: Y.B.R.

Requerido: H.D.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 44. Boa Vista/RR, 21/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Lenon Geysen Rodrigues Lira, Marcio Lenadro Deodato de Aquino.

00277 - 001007154727-6

Requerente: E.L.C.

Requerido: R.F.D. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 03 dias. Despacho: Digam as partes, em 03 dias. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Euclávio Dionísio Lima.

00278 - 001007157142-5

Requerente: A.G.A.P.

Requerido: E.J.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o requerido, observando o endereço de fls. 28, a manifestar-se acerca da possibilidade de realizar o exame de DNA, bem como Custear 50% do valor da referida perícia. Prazo de 05 dias. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00279 - 001007162934-8

Requerente: D.S.S.

Requerido: J.H.P.S. e outros => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00280 - 001007165339-7

Requerente: J.M.F.

Requerido: F.F. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir mandado. Despacho: Expeça-se o mandado de averbação, considerando o pedido constante no item 1.6 de fls. 03. Boa Vista/RR, 16/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00281 - 001007171140-1

Requerente: S.G.F.C.

Requerido: Z.B. => Vista ao(s) parte autora prazo de dia(s). Despacho: Vistas a parte autora. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00282 - 001007179545-3

Requerente: A.T.S.G.

Requerido: F.R.S.A. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Cite-se, etc. Boa Vista/RR, 27/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Helder Gonçalves de Almeida.

00283 - 001007179823-4

Requerente: L.G.F.S.

Requerido: J.M.S.O. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça
02 - Justiça gratuita
03 - Cite-se, etc. Boa Vista/RR, 21/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.**NEGATÓRIA DE PATERNIDADE**

00284 - 001006129150-5

Autor: José Viana da Silva

Réu: Adrielle Cristina Lima Silva e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora, sobre exame. Despacho: A parte autora, se de seu interesse, submeta-se ao exame, em estabelecimento credenciado, apresentando resultado a ser analisado. Diga em 02 dias. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

00285 - 001006140383-7

Autor: M.B.G.

Réu: G.C.M.B. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro, verso. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00286 - 001007162895-1

Autor: M.T.

Réu: K.L.S. e outros => Vista ao(s) mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

PRODUÇÃO ANTECIPADA PROVA

00287 - 001003069602-4

Autor: Zelita Souza dos Santos => Aguarda Preparo do Cartório: remeter à 3A vcv. Despacho: Ciente da decisão. Remetam-se os autos ao Juízo da 3A Vara Cível, conforme fls. 112 e 114. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Sheila Alves Ferreira, José João Pereira dos Santos.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00288 - 001004089051-8

Autor: J.L.S.

Réu: A.M.S. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR acerca dos documentos acostados às fls. 34/36. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de

Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00289 - 001005121447-5

Autor: A.L.G.

Réu: A.S.Q. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 70vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski.

00290 - 001007164933-8

Autor: M.C.S.

Réu: B.P.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Maniofeste-se a requerente acerca de certidão de fls. 36vº. Boa Vista/RR, 18/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00291 - 001007172564-1

Autor: M.C.S.

Réu: J.S.Q. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Cancele-se audiência aprazada. Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio O.f.cid.

00292 - 001007177383-1

Autor: R.I.P.

Réu: A.E.P.M. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Suspendo o despacho de fls. 14. 02 - Apense aos autos nº 07 173279-5. 03 - Após, remetam-se os autos à DPE/RR. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00293 - 001007177608-1

Autor: A.A.S.

Réu: E.P.S. => Despacho: 01 - Recebo a emenda de fls. 26/27. 02 - Retifique-se a capa quanto ao pólo passivo. 03 - Nomeio a Dra. Teresinha Lopes para atuar como Curadora Especial do menor D.A., terceiro requerido, intimar-se a prestar compromisso. 04 - Citem-se os requeridos para contestarem, sendo menor na pessoa de sua Curadora. Boa Vista/RR, 18/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Rogério de Sales.

00294 - 001007179594-1

Autor: M.F.M.C. => Emendar petição inicial no prazo de dias. Despacho: A autora complemente a inicial, no que concerne ao pólo passivo da demanda, nos termos do art. 282, II do CPC. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

RECONHECIMENTO PATERNIDADE

00295 - 001007172164-0

Autor: R.R.C.

Réu: G.A.S.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 03 dias. Despacho: Digam as partes, em 03 dias. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00296 - 001007167178-7

Requerente: E.O.S.

Requerido: S.R.O. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Despacho: Diga o causídico acerca de sua ausência, em 48 horas. Boa Vista/RR, 11/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Milton Freitas.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00297 - 001007155306-8

Requerente: C.G.A.B.

Requerido: T.L.A. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 30vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski.

00298 - 001007157915-4

Requerente: A.D.C.

Requerido: A.C.P. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro verso, após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando

Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00299 - 001007163189-8

Requerente: C.M.F.

Requerido: E.L.O.N. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 03/04/2008, às 11:10 horas. Adv - Paula Bittencourt Leal.

00300 - 001007165487-4

Requerente: S.S.G.C.

Requerido: A.G.P.C. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. 02 - Cite-se, observando o endereço fornecido às fls. 39. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00301 - 001007167099-5

Requerente: F.G.S.S.

Requerido: D.C.S.F.S. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Designe-se audiência, com prioridade. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00302 - 001007168600-9

Requerente: G.J.B.S.

Requerido: M.H.M.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro verso. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00303 - 001001002780-2

Requerente: A.M.T. e outros => Despacho: Remetam-se os autos ao arquivo. Boa Vista/RR, 17/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00304 - 001006132258-1

Requerente: A.M.S.S. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) tomar conhecimento. Despacho: As partes tomem conhecimento das fls. 121. 02 - O Cartório providencie o cumprimento do despacho de fls. 119. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Almir Rocha de Castro Júnior.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00305 - 001007173557-4

Requerente: J.P.F.

Requerido: P.C.A.F. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a autora pessoalmente, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 10/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00306 - 001007179639-4

Requerente: M.C.B.B.

Requerido: V.P.C. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - Ao MPE/RR. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 27/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00307 - 001005114115-7

Requerente: E.S.

Requerido: J.B.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se por edital. Boa Vista/RR, 09/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Sivirino Pauli.

00308 - 001006146900-2

Requerente: T.D.M.F.

Requerido: C.C.A.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Ato Ordinatório: Vista ao Douto Causídico, para se manifestar acerca da certidão de fls. 30. BV-RR, 23/01/08. Regina V. Veras-Escrivã Substituta Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00309 - 001006150032-7

Requerente: R.B.F.

Requerido: T.F.F.B. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 33. Boa Vista/RR, 19/12/07. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00310 - 001007158495-6

Requerente: F.P.C.

Requerido: J.A.C. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Decreto a revelia do requerido. 02 - Diga a autora em 05 dias. 03 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 19/12/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00311 - 001007165954-3

Requerente: J.C.S.

Requerido: A.E.S.R. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 51vº. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00312 - 001007174046-7

Requerente: S.M.W.

Requerido: S.W.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídica autora. Despacho: A douta causídica da autora comprove o afirmado às fls. 278, bem como junte o original. Boa Vista/RR, 11/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marize de Freitas Araújo Morais.

3AVARACÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A) :

Janaína Carneiro Costa Menezes

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Josefa Cavalcante de Abreu

AGRADO DE INSTRUMENTO

00334 - 001007174368-5

Agravante: Norteletrô Comércio e Serviços Ltda

Agravado: Marilene Costa Souza => DESPACHO: Mantenha-se o apensamento. Cumpra-se os despachos proferidos nos apensos. Remetendo-se, após, também estes autos ao arquivo. BV, 16/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves.

DECLARATÓRIA

00335 - 001002027858-5

Autor: Telecomunicações de Roraima S/A

Réu: Alimbrás Alimentos do Brasil Ltda => DESPACHO: Anote-se, como pedido às fls. 36. Após, cumpra-se o § 3º da decisão de fls. 33. BV, 14/12/07. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Jorge da Silva Fraxe, Maria Eliane Marques de Oliveira, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Gleydson Alves Pontes, Ednilson Pimentel Matos, Paulo de Queiroz Prata, Viviane Noal dos Santos, Rodrigo Guarienti Rorato.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00336 - 001002027949-2

Embargante: João Pegoraro dos Santos => DESPACHO: Feito já decidido. Responsável intimado, não efetuou o pagamento das custas. Extraia-se CDA. Após, arquive-se. Intime-se. Cumpra-se. BV, 16/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura.

EXECUÇÃO

00337 - 001002027861-9

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr Executado: Alimbrás Alimentos do Brasil Ltda => DESPACHO: Autos de Execução e apensos autos de Habilitação, Impugnação e outros já decididos, com as respectivas custas apuradas, já tendo o síndico confeccionado o respectivo Quadro Geral de Credores,

conforme fls. 84, 85 e 97. Cumpra-se o despacho proferido às fls. 52 do apenso nº 27858-5. Após, remeta-se estes e os autos apensos ao arquivo provisório, certificando nos autos principais, até final decisão nos referidos autos principais de falência. Intime-se o Síndico e o MP. BV, 03/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos, Nelson Mendes Barbosa, José Pedro de Araújo, Paulo de Queiroz Prata, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Jorge da Silva Fraxe, Maria Eliane Marques de Oliveira, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Gleydson Alves Pontes, Ednilson Pimentel Matos.

00338 - 001007164945-2

Exequente: Fanir Almeida Sarmento

Executado: Sindos Trab em Emp de Vigilância de Transp do Est de Rr => DESPACHO: Aguarde-se manifestação do exequente, pelo prazo de 30 dias, sob pena de extinção (art. 267, III, CPC). Intime-se. Cumpra-se. BV, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Samuel Weber Braz, Antônio Oneildo Ferreira, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

00339 - 001007166607-6

Exequente: Maria de Lourdes da Silva Figueiras

Executado: Jacir Cordeiro da Costa => DESPACHO: Diga o exequente. BV, 14/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00340 - 001002038775-8

Exequente: Samuel Weber Braz

Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO: Cumpra-se o despacho geral em correição, juntando cópia da sentença de extinção da execução proferida às fls. 461 dos autos principais nº 27919-5. Após, pagas as custas do apenso nº 142281-1, ou expedida CDA, remeta-se ao arquivo estes e os demais autos apensos, também já encerrados. Junte-se cópia deste despacho ao apenso nº 142281-1. Intime-se. Cumpra-se. BV, 03/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - André Paulo dos Santos Pereira, Alexander Ladislau Menezes, Samuel Weber Braz, Antonieta Magalhães Aguiar, Márcio Wagner Maurício, Rodolpho César Maia de Moraes, Fernando Borges de Moraes, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

00341 - 001003065745-5

Exequente: Jaeder Natal Ribeiro e outros

Executado: Maria José da Costa Amorim => DESPACHO: Aguarde-se manifestação do exequente, pelo prazo de 30 dias, sob pena de extinção (art. 267, III, CPC). Intime-se. Cumpra-se. BV, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Jorge da Silva Fraxe, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00342 - 001007164885-0

Exequente: Orlando Guedes Rodrigues

Executado: Fazenda Serra da Prata S/A => FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto, dever-se-á cancelar a distribuição do feito, por falta de preparo, o que determino. Transitada em julgada a decisão, arquive-se, com os autos principais apensos. PRI. Boa Vista/RR, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00343 - 001007168579-5

Exequente: Jose Iguatemi de Souza Rosa

Executado: Elena Mieco Fukuda => DESPACHO: Extraia-se CDA. BV, 16/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José Iguatemi de Souza Rosa, José Paulo da Silva, Rosimaria Geralda Silva e Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00344 - 001001004395-7

Exequente: José Henriques Leite da Silva

Executado: Norbertino Pereira do Nascimento => DESPACHO: Diga o exequente. BV, 10/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Stélio Dener de Souza Cruz, Ednaldo Gomes Vidal.

00345 - 001002027917-9

Exequente: Ademar Ludwig

Executado: Maria José da Costa Amorim => DESPACHO: Aguarde-se manifestação do exequente, pelo prazo de 30 dias, à vista da penhora em dinheiro, e do não oferecimento de embargos pelo

devedor, de sob pena de extinção (art. 267, III, CPC). Intime-se. Cumpra-se. BV, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Ellen Euridice C. de Araújo, Jaeder Natal Ribeiro, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00346 - 001002038525-7

Exeqüente: Angelo Gonçalves da Rocha Júnior

Executado: Vieira Comércio Transporte e Indústria Ltda => DESPACHO: À vista da vinda destes autos em conclusão no curso do prazo à parte para falar, e já estando cumprida a determinação exarada em correição, devolvo ao exeqüente o prazo para manifestação, na forma do despacho de fls. 382. Intime-se. Cumpra-se. BV, 27/12/07. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Wellington Alves de Lima, Silvana Borghi Gandur Pigari, Ednilson Pimentel Matos, Ronald Rossi Ferreira.

00347 - 001003065371-0

Exeqüente: José Ricardo Bortolon

Executado: Luciano Gomes Cavalcante e outros => DESPACHO: Desentranhe-se o mandado de fls. 233, e entregue-o ao oficial para o cumprimento, à vista do depósito do valor das despesas, de fls. 246, cujo repasse ao oficial determino. BV, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Sara Frauch de Carvalho Lins, Nilter da Silva Pinho, Moacir José Bezerra Mota, Augusto Dantas Leitão, Francisco Alves Noronha, Suely Almeida, Marcos Antonio Rufino, Bernardino Dias de S. C. Neto, Joaquim da Silva Oliveira.

00348 - 001003073871-9

Exeqüente: Adilson dos Santos Gomes

Executado: Neivimar Magalhães Gomes => DESPACHO: Execução de sentença processada em autos apartados da correspondente ação de conhecimento nº 27959-1, já com adjudicação de bem inicialmente penhorado e prosseguimento pelo saldo devedor remanescente, desnecessária sendo a permanência dos autos principais em apenso, como "ativo", pelo que determino a juntada a estes autos, (se ainda não realizada), de cópia da sentença exequenda e das procurações das partes, existentes nos autos a serem desapensados, anotando-se os nomes dos correspondentes patronos no SISCOM, promovendo-se, após, o desapensamento e arquivo dos autos principais, com cópias deste despacho e devidas anotações e certificações. Prossiga-se nestes autos de execução, com a intimação do exeqüente para manifestar-se, à vista da certidão do oficial de fls. 130. Intime-se. Cumpra-se. BV, 10/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte requerida para o pagamento das custas, conforme sentença de fls. 52. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00349 - 001004091369-0

Exeqüente: Samuel Moraes da Silva

Executado: Torneadora Universal Ltda => FINAL DE SENTENÇA: Portanto, diante da comprovação de pagamento efetuado pelo devedor, através dos levantamentos realizados pelos alvarás de fls. 118 e 130, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com resolução de mérito, com base no art. 794, I do CPC. Custas e honorários que arbitro em 10% (dez por cento do valor da causa), pelo executado, sendo estes últimos já pagos, conforme cálculo de fls. 110. Pagas as custas ou extraída CDA, desapensem-se (com os autos principais) da execução de nº 91211-4, (nos quais deverá ser certificado o desapensamento), e arquive-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Samuel Moraes da Silva, Josimar Santos Batista.

00350 - 001004091977-0

Exeqüente: Maria Emilia Brito Silva Leite e outros

Executado: Andrea Cristina Montenegro => ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte executada para o pagamento das custas, no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais), conforme sentença. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demontiê Soares Leite, Roberto Guedes Amorim, José Luiz Antônio de Camargo.

00351 - 001005118611-1

Exeqüente: Josefa Pereira Marinho

Executado: Delphos Serviços Técnicos S/A e outros =>

DESPACHO: Extraia-se CDA. Após, arquive-se, fazendo-se as devidas anotações. Intime-se. Cumpra-se. BV, 14/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Carlos Maximiano Mafra Laet, Francisco de Assis Belgo, Adam Miranda Sá Stehling, Helio Parente de Vasconcelos Filho, Patrícia de Lima Guimarães Coelho, José Ricardo Martins dos Anjos, Ney Bastos Soares Júnior, Fábio Nunes Bandeira de Melo, Daniel Fábio Jacob Nogueira, Helaine Maise de Moraes França, José Ricardo Martins dos Anjos, Daniel José Santos dos Anjos.

EXECUÇÃO OBRIGAÇÃO FAZER

00352 - 001007165385-0

Exeqüente: Francisco de Albuquerque Feitoza

Executado: Expresso Roraima Ltda => FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto, acolhendo parcialmente o pedido do credor, converto a obrigação de constituição de capital em indenização por perdas e danos, cujo valor deverá ser apurado em liquidação por cálculo do próprio requerente, na forma do art. 633, parágrafo único c/c art. 475-B, caput, ambos do CPC. Custas pela executada. Sem honorários de succumbência (art. 20, § 1º, CPC). P.R.I. Boa Vista, 14/01/2008. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Lavoisier Arnoud da Silveira, Henrique Keisuke Sadamatsu.

FALÊNCIA

00353 - 001007164195-4

Requerente: Monoel Rosinaldo da Silva

Requerido: Estágio Construções Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte requerida para o pagamento das custas, conforme sentença de fls. 52. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

INDENIZAÇÃO

00354 - 001003070793-8

Autor: Alan Rafael Lima Guedes e outros

Réu: Sá Engenharia Ltda => DESPACHO: À vista da petição de fls. 403, aguarde-se o oferecimento da correspondente execução, no prazo e forma do artigo 475-J, § 5º, do CPC. Intime-se. Cumpra-se. BV, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Alci da Rocha.

00355 - 001003074341-2

Autor: Valdiney Oliveira Araújo

Réu: Transequador Equipamentos Peças e Serviços Ltda e outros => DESPACHO: Recebo os recursos em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se oapelado para contra-razões. BV, 14/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora para oferecimento de contra-razões aos recursos interpostos. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Mamede Abrão Netto, José Nestor Marcelino, José Nestor Marcelino, Mauro Silva de Castro.

00356 - 001004089488-2

Autor: Maria das Graças Alves de Souza

Réu: Transequador Equipamentos Peças e Serviços Ltda => DESPACHO: Recebo os recursos em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se oapelado para contra-razões. BV, 14/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parteautora para oferecimento de contra-razões aos recursos interpostos. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, José Nestor Marcelino, Mamede Abrão Netto.

00357 - 001004096877-7

Autor: Luiz Gustavo Hilario Ribeiro Silva e outros

Réu: José de Arimatéia Souza Viana => DESPACHO: Arquive-se, fazendo as devidas anotações. Intime-se. Cumpra-se. BV, 10/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, José Milton Freitas.

00358 - 001005105035-8

Autor: Maria Edmilia Pedrosa

Réu: Cri Gelo e outros => DESPACHO: Esclareça o requerente sua pretensão, tornando certo o seu pedido conforme o caso, observado o disposto nos arts. 475-B e 475-J c/c art. 614, II, todos do CPC.

Intime-se. BV, 16/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Cosmo Moreira de Carvalho, Luciana Olbertz Alves, Oleno Inácio de Matos, Humberto Lanot Holsbach.

00359 - 001006141913-0

Autor: Renarli Dias Gois

Réu: Fernando Amorim de Mattos e outros => FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto, e visto que houve o acidente de trânsito, resultando danos materiais, morais e estéticos ao autor, verificado que para o acidente concorreu com culpa o autor/vítima, e verificado que pelo evento deverão responder os réus, na medida de sua culpa e da extensão dos danos, julgo parcialmente procedentes os pedidos constantes da inicial, e condeno os réus FERNANDO AMORIM DE MATTOS e MUYRAKITAN DA SILVA MATTOS a pagarem ao requerente indenização a título de danos materiais, morais e estéticos, acima apurados ocorrentes. E julgo improcedente o pedido de condenação dos réus em indenização por danos consistentes em alegados gastos com tratamento médico, por inexistentes. Pelo dano material consistente em avarias na motocicleta, fixo a indenização a que condenados os réus em R 4.493,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e cincuenta centavos), correspondente ao valor do menor orçamento juntado, valor que reduzo à metade, R 2.246,75 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em razão do reconhecimento da culpa corrente. Pelo dano moral, fixo a indenização a que condenados os réus em R 38.000,00 (trinta e oito mil reais), correspondentes a 100 (cem) vezes o salário mínimo vigente à época dos fatos, valor que reduzo à metade, R 19.000,00 (dezenove mil reais), em razão do reconhecimento da culpa corrente. Pelo dano estético, fixo a indenização a que condenados os réus em R 19.000,00 (dezenove mil reais), correspondentes a 50 (cincoenta) vezes o salário mínimo vigente, valor que reduzo à metade, R 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em razão do reconhecimento da culpa corrente. Pelo dano material consistente em perda de capacidade de trabalho apenas quanto ao ofício de técnico em informática desempenhado pelo autor, fixo a indenização a que condenados os réus em R 30.000,00 (trinta mil reais), valor que reduzo à metade, R 15.000,00 (quinze mil reais) em razão do reconhecimento da culpa concorrente, montante assim fixados nos termos do art. 950, parágrafo único, c/c com os arts. 944 e 945, todos do CC. Sobre os valores arbitrados a título de indenização por danos materiais, morais e estéticos incidirão juros moratórios legais e correção monetária, aqueles a partir da data do evento, esta a partir do efetivo prejuízo (Súmulas 43 e 54-STJ). Ficam os réus advertidos de que, caso não efetuarem, no prazo de 15 dias, o pagamento da quantia certa a que condenados, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J, caput, CPC). Custas e honorários de sucumbência que arbitro em 10% do valor da condenação, pelas partes, á proporção de metade, observado que o autor é beneficiário da assistência judiciária. PRI. Boa Vista, 14/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Samuel Moraes da Silva, Alci da Rocha, Daniela da Silva Noal.

00360 - 001007173577-2

Autor: Julio Paulo Rangel Mendes e outros

Réu: Copan Const. Pav. Ter. do Norte Ltda => DESPACHO: Subscreva o patrono do autor a inicial. Designe-se conciliação, no procedimento sumário, e cite-se, com as advertências de lei. Intime-se. BV, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

MONITÓRIA

00361 - 001007162873-8

Autor: José Antônio Hirt Moreira

Réu: Alvaro Vital Cabral da Silva => DESPACHO: Defiro (fls. 61/62). BV, 10/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

PRECATÓRIA CÍVEL

00362 - 001006142639-0

Requerente: Carmem Regina Chaves dos Santos e outros
Requerido: Ceee - Companhia Estadual de Energia Elétrica => DESPACHO: A presente carta precatória tem por objeto a intimação do depositário para que "entregue o bem que lhe fora confiado em depósito, ou seu equivalente em dinheiro, no prazo de 5 dias, nos termos da petição de fls. 108, sob pena de prisão". Como se vê dos autos, intimado uma primeira vez para os fins da deprecata (fls. 38/39), o depositário comparece aos autos dizendo que o bem se

encontra em outra comarca do estado, e pede prazo para a entrega do mesmo. Não concordando com concessão de prazo pedido, pede a autora a expedição de novo mandado de intimação para a entrega do bem, o que se deu, tendo o oficial de justiça cumprido o mandado, dele certificando a informação do depositário de que o bem se encontra na comarca de Uiramutã. Evidentemente a carta está cumprida, não assistindo razão a autora quando diz às fls. 59/61 que o oficial não o cumpriu devidamente. A carta não tem por objeto a busca e apreensão do bem sob depósito, nem a prisão do depositário, mas apenas sua intimação para entrega do mesmo, ou do equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, cabendo ao juiz deprecante a apreciação dos fatos e, sendo o caso, o decreto de prisão por infidelidade no depósito. Eis porque, determino a devolução da carta, por já cumprida, devendo a autora requerer no juiz deprecante o que entender lhe ser de direito. Intime-se. Cumpra-se. BV, 14/12/07. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo, Hindenburgo Alves de O. Filho.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00363 - 001006127341-2

Autor: Walter Menezes

Réu: Miguel da Silva Noleto Carvalho => DESPACHO: Arquive-se, com as anotações necessárias. Boa Vista, 09/01/08. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito em Substituição. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Almir Rocha de Castro Júnior.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

00364 - 001006150635-7

Requerente: Marilene Costa Souza

Requerido: Norteletrô Comércio e Serviços Ltda => DESPACHO: Extraia-se CDA. Após, arquive-se. Intime-se. Cumpra-se. BV, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00365 - 001006150694-4

Requerente: Luciana Olbertz Alves e outros

Requerido: Norteletrô Comércio e Serviços Ltda => DESPACHO: Extraia-se CDA. Após, arquive-se. Intime-se. Cumpra-se. BV, 09/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Luciana Olbertz Alves, José Carlos Barbosa Cavalcante, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00366 - 001007160747-6

Requerente: Ada Viana Bento => FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto, e em consonância com a manifestação ministerial, acolho o pedido, determinando seja expedido Mandado de Retificação de Registro de Óbito, com os dados constantes da inicial. Assistência Judiciária. P.R.I. BV, 16/01/2008. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

00367 - 001007161791-3

Requerente: Samuel Ribeiro de Almeida Souza => DESPACHO: Diga o autor. BV, 16/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Marcelo Machado de Figueiredo.

00368 - 001007173295-1

Requerente: Deyvid Felipe Batista => FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto, e em consonância com a manifestação ministerial acolho o pedido e determino seja expedido Mandado de Retificação com os dados constantes da inicial. Assistência Judiciária. P.R.I. BV, 04/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Warner Velasque Ribeiro.

SUMÁRIO

00369 - 001007171463-7

Autor: Expedito Bernardes Silva

Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO: Anote-se (fls. 110). Defiro o pedido do autor, e determino a designação de nova data para a audiência de conciliação. Intime-se. BV, 10/01/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 11/04/08, às 10:00 horas, na sala de audiências desta 3A

Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Fernando Borges de Moraes.

4AVARACÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00370 - 001005124539-6

Exequente: José Ribamar Abreu dos Santos
 Executado: Cia de Seguros Minas-brasil => ATO ORDINATÓRIO:
 Ao autor. Alvará de liberação de valores. Port. 02/99. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

ORDINÁRIA

00371 - 001005121529-0

Requerente: Consorcio Sarenge e outros
 Requerido: Companhia Energetica de Roraima => DESPACHO:
 Cumpra-se o v. acordão. Intimem-se. Boa Vista/RR, 22.01.2008.
 Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Erivaldo Sérgio da Silva.

5AVARACÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Tyanne Messias de Aquino

AÇÃO DE COBRANÇA

00372 - 001005100350-6

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Osmar Ferreira dos Santos => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 114, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00373 - 001005115641-1

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Marcelo Vieira de Carvalho => Despacho: 1. Especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando se pretendem participar da tentativa de conciliação (Código de Processo Civil, art. 331 - §3º). 2. Em caso positivo, designe-se audiência preliminar. 3. Caso as partes não se manifestem quanto à possibilidade de conciliação, proceda-se à conclusão dos autos para os fins do disposto no art. 331 - § 2º do Código de Processo Civil. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Leandro Leitão Lima, Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindenburgo Alves de O. Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00374 - 001006132641-8

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda
 Réu: Gm Pinheiro => Despacho: Defiro o pedido de fl. 54. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

BUSCA E APREENSÃO

00375 - 001007174516-9
 Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Karlene Pinho Dias => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 30, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00376 - 001006141349-7

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda
 Réu: Jose Marcolino dos Santos => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 34/35, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Maria Lucília Gomes.

00377 - 001007159904-6

Autor: Itaú Seguros S/A
 Réu: Sandra Maria Cunha Felix => Despacho: Comunique-se ao Juízo Deprecado o pagamento das custas. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00378 - 001007173440-3

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Jean Carlos Silva de Carvalho => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 18v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

00379 - 001007177844-2

Autor: Banco Itaú S/A
 Réu: Edilson Felipe Cadete de Assis => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 25v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00380 - 001007177855-8

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Elias Costa Garcia => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 28v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00381 - 001007174346-1

Requerente: Marielza Martins Nunes
 Requerido: Igreja Batista em Celulas => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 41v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Francisco Salismar Oliveira de Souza.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00382 - 001007165096-3

Requerente: Hercineia Cidade Felix
 Requerido: Banco Fiat S/A e outros => Despacho: Cite-se no endereço indicado na fl. 46. Boa Vista, 28/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00383 - 001007168700-7

Consignante: Aderley de Carvalho
 Consignado: Biologia Comercial Ltda e outros => Despacho: Desentranhem-se os documentos que acompanham a petição inicial. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

DEPÓSITO

00384 - 001006135130-9

Autor: Lira e Cia Ltda
 Réu: Elyete Peixoto Galvão => Despacho: Defiro o pedido de fls. 61/62. Boa Vista, 28/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00385 - 001004078686-4

Autor: Banco Honda S/A
 Réu: Adair Souza da Silva => Despacho: Expeça-se mandado de intimação no endereço indicado na fl. 91. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Moacir José Bezerra Mota, Selma Aparecida de Sá.

EXECUÇÃO

00386 - 001001006208-0

Exeqüente: Itautinga Agro Industrial S/A

Executado: Mg Pereira Coutinho => Decisão: Não se demonstrou, neste caso, qualquer hipótese de desconsideração da personalidade jurídica. A constrição de bens em nome da pessoa do representante da parte executada somente pode ocorrer quando presente qualquer uma das situações mencionadas no art. 50 do CC. Assim, por enquanto, indefiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica. Manifeste-se o exeqüente sobre o interesse no prosseguimento do feito. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Antonio Carlos Bernardes Filho, Francisco Edson Lopes da Rocha Junior, Fernando Moreira Bessa.

00387 - 001003062612-0

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Rosa Pereira Maia Oliveira => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, analisarei o pedido de fl. 117. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Geralda Cardoso de Assunção.

00388 - 001003063015-5

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Carlos Augusto Pereira Ferreira => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, analisarei o pedido de fl. 70. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00389 - 001003064270-5

Exeqüente: Rocky Lane Maia de Almeida

Executado: Marco Aurélio Porto Fonseca => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 103. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Marco Antônio Salviato Fernandes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Daniele de Assis Santiago.

00390 - 001003075495-5

Exeqüente: Sociedade Educacional Atual da Amazonia

Executado: Ester Silva de Castro => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 85, tendo em vista a restrição imposta pela Resolução n.º 020132 de 19 de março de 1998 do TSE. Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00391 - 001005102975-8

Exeqüente: Comercial Jvs Ltda

Executado: Nicholas Carlos de Mattos => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 100. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreiro Figueiredo.

00392 - 001005107656-9

Exeqüente: Paytec Tecnologia em Pagamentos Ltda

Executado: Raminson Siqueira Reias => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 71. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 71. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Benedicto Celso Benício, Benedicto Calso Benício Júnior, Helder Figueiredo Pereira.

00393 - 001007165477-5

Exeqüente: Arlen Carneiro de Lucena

Executado: Pedro de Souza Fernandes => Despacho: Manifeste-se a parte executada sobre a petição de fl. 27. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Gisele Cristiane Vieira, Suely Almeida.

00394 - 001007167008-6

Exeqüente: Rádio Tv do Amazonas Ltda

Executado: J C Miranda - Me => Despacho: Desentranhem-se os documentos que acompanham a petição inicial. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00395 - 001007177576-0

Exeqüente: Tinrol Tintas Roraima Ltda

Executado: Construtora Pavão Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 31v, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00396 - 001005106025-8

Exequente: Éllen Eurídice Cardoso de Araújo

Executado: Banco Abn Amro Real S/A => Sentença: (...) Por esta razão, julgo extinto o processo com fundamento no art. 791, I do Código de Processo Civil. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios fixados. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Ellen Euridice C. de Araújo, Antonieta Magalhães Aguiar, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

00397 - 001006136581-2

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros

Executado: Marines Lopes Lima => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 51, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00398 - 001007157157-3

Exequente: Alexander Ladislau Menezes

Executado: Francisco Assunção Mesquita e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 322, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia, Daniele de Assis Santiago.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00399 - 001004081643-0

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Martinez Lopes Lima => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 132, uma vez que não há comprovação que a executada é proprietária do imóvel descrito na certidão de fl. 130v. Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rozane Pereira Ignácio, Luciana Olbertz Alves, José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00400 - 001004085341-7

Exeqüente: Ivelta de Souza Gomes

Executado: Finaustria Cia de Credito, Financiamento e Investimento e outros => Despacho: Intime-se a parte executada, Brascobra Center Ltda via DPJ nos termos dos arts. 475-J e seguintes do CPC. Manifeste-se a parte exeqüente sobre a fl. 107. Boa Vista, 28/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto, Elaine Bonfim de Oliveira.

00401 - 001004091748-5

Exeqüente: Unicred Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Medicos

Executado: Vandique de Lima Rocha => Despacho: Expeça-se mandado de penhora dos imóveis indicados na fl. 88. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Daniel Araújo Oliveira.

00402 - 001005115646-0

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Maria C Vasconcelos => Despacho: Nomeio Curadora Especial a DrA. Inajá de Queiroz Maduro. Int à DPE. Boa Vista, 28/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00403 - 001006137349-3

Exeqüente: Julia Bonfim Pinheiro

Executado: J R Campos Empreendimentos Imobiliários e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 127, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Maria Luiza da Silva Coelho, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

INDENIZAÇÃO

00404 - 001003074873-4

Autor: Antônio Araújo Costa Júnior

Réu: Sos Total Aliança do Brasil => Intimação da parte EXECUTADA para apresentar Impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. **AVERBADO** Adv - Alberto Jorge da Silva, José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00405 - 001004089078-1

Autor: Rosinete Damasceno Baldi

Réu: Damiana Ferreira Marques e outros => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Adv - Jorge da Silva Fraxe, Agenor Veloso Borges, Maria do Rosário Alves Coelho, Francisco José Pinto de Mecêdo.

00406 - 001005112177-9

Autor: Jose Luiz de Oliveira Junior e outros

Réu: Brasil U S A Vacations Ltda => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, intime-se a parte executada via DPJ nos termos dos arts. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 28/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Divanilde Maria Sampaio, Leandro Leitão Lima.

00407 - 001005115304-6

Autor: Munareto e Rosas Ltda

Réu: Vitriart Artefatos de Cerâmica => Despacho: Ao arquivo provisório. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Luiz Carlos Monteiro Guimarães.

00408 - 001006132512-1

Autor: Mario Jose de Souza Ribeiro

Réu: Marchesan Implementos e Maquinas Agricolas S/A => Despacho: 1. Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista à parte apelada para responder em 15 (quinze) dias. 3. Findo o prazo com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, ressalvada a hipótese do art. 518, § único do Código de Processo Civil. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Jarbas Miguel Tortorello, Silvana Borghi Gandur Pigari, Giselma Salete Tonelli P. de Souza, Adriana Paola Mendivil Vega.

00409 - 001006148302-9

Autor: Derlania do Nascimento

Réu: Fernando Rodrigues Souza => Despacho: Intime-se a parte autora por edital com prazo de 20 dias, nos termos do despacho de fl. 22. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00410 - 001007154691-4

Autor: Mário de Carvalho Barbosa

Réu: Faculdades Cathedral de Ensino Superior => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 180,00 (cento e oitenta reais). Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva, Antônio Valdeci Nobles, Marcelo Amaral da Silva.

00411 - 001007162867-0

Autor: Ricardo de Queiroz Lopes

Réu: Bv Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimentos Sp => Despacho: 1. Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista à parte apelada para responder em 15 (quinze) dias. 3. Findo o prazo com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, ressalvada a hipótese do art. 518, § único do Código de Processo Civil. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Alexander Sena de Oliveira.

00412 - 001007166850-2

Autor: Illo Araújo de Oliveira

Réu: Banco Bradesco S/A => Intimação das partes, com prazo de 10 dias, para réplica da autora, especificação de provas e manifestação sobre a possibilidade de conciliação em audiência preliminar. Adv - Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Kurt Schünemann Júnior, Elaine Peixoto Mattos, Kariny Bianca Rodrigues da Silva, Viviane Oliveira da Silva Rios.

00413 - 001007170820-9

Autor: Enzo André Araujo

Réu: Gol Transportes Aereos S/A => Intimação das partes, com prazo de 5 dias, para especificação de provas e manifestação sobre a

possibilidade de conciliação em audiência preliminar. Adv - Mamede Abrão Netto, Wellington Sena de Oliveira.

00414 - 001007174485-7

Autor: Marcos Vitor Carvaho de Souza

Réu: Vivo - Norte Brasil Telecom S/A => Intimação das partes, com prazo de 5 dias, para especificação de provas e manifestação sobre a possibilidade de conciliação em audiência preliminar. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Helaine Maise de Moraes França.

MONITÓRIA

00415 - 001006146696-6

Autor: Ailton Gomes da Silva

Réu: Luis Edson Licarião Távora => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 33. Promova o autor a localização do réu para a efetivação da citação. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Euflávio Dionísio Lima.

00416 - 001007169076-1

Autor: Rosinira da Silva Cordeiro

Réu: Marcia Cristina Miranda Bezerra => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 25, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Edmilson Macedo Souza.

ORDINÁRIA

00417 - 001006135179-6

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Maria José da Silva => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 88, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00418 - 001006146772-5

Requerente: Boa Vista Energia S.a

Requerido: Consepro Construções e Projetos Ltda => Despacho: 1. Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista à parte apelada para responder em 15 (quinze) dias. 3. Findo o prazo com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, ressalvada a hipótese do art. 518, § único do Código de Processo Civil. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marcos Guimarães Dualibi, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00419 - 001006148107-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Dulciline Soares Barbosa => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 69, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00420 - 001007157615-0

Requerente: Elison Menezes e Silva

Requerido: Alacide Moraes de Araújo => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) de fls. 26, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00421 - 001007168640-5

Requerente: Marcia Lopes da Silva

Requerido: Liramoto Lira Motores Ltda e outros => Decisão: O réu Banco Finasa foi regularmente citado, tendo permanecido inerte. Decreto, portanto, a sua revelia. Manifeste-se a parte autora sobre a contestação da ré Liramotos. Boa Vista, 28/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Warner Velasque Ribeiro, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00422 - 001007179548-7

Requerente: A Rodrigues Lucas

Requerido: Boa Vista Energia S/A => Intimação das partes, com prazo de 5 dias, para especificação de provas e manifestação sobre a possibilidade de conciliação em audiência preliminar. Adv - Ronald Rossi Ferreira, Márcio Wagner Maurício, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00423 - 001008182267-7

Requerente: Silas Cabral de Araújo Franco

Requerido: Toyota do Brasil Ltda e outros => Despacho: Ao autor para efetuar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de

cANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (CPC, art. 257). Boa Vista, 23/01/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

6AVARACÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00424 - 001008182137-2

Autor: Associação das Empresas do Boa Vista Shopping
Réu: Canuto Cândido Chaves Neto => Despacho Cite-se com os expedientes de praxe. Boa Vista, 23 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Francisco Alves Noronha, Ana Paula Se Souza Cruz Silva.

ARBITRAMENTO HONORÁRIOS

00425 - 001008182228-9

Autor: Silas Cabral de Araújo Franco
Réu: Alceu da Silva => Despacho Cite-se. Boa Vista, 23 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

BUSCA E APREENSÃO

00426 - 001008181833-7

Requerente: Lelia Regina Litaiff e Litaiff
Requerido: Kleber Gustavo dos Santos Aleixos e outros =>
Despacho: 1. Cite-se na forma do artigo 802 do Código de Processo Civil
2. Com a defesa, retornem concluso para apreciação do pedido liminar. Boa Vista, 21 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Francisco Alves Noronha.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00427 - 001008181844-4

Autor: Banco Bradesco S/A
Réu: Lucas Emanoel Soares => Final de decisão: Assim, diante do cumprimento dos requisitos legais, defiro o pedido liminar e determino, nos termos do artigo 3º do D.L.941/69, a imediata expedição de mandado de busca e apreensão do bem evidenciado às fl.03. Efetivada a liminar, cite-se constando no mandado os termos dos §§ 1º a 4º, alterados pela Lei 10.931/2004. Boa Vista, 18 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Maria Lucília Gomes.

00428 - 001008181848-5

Autor: Banco Bradesco S/A
Réu: Elisangela de Araujo Santos => Final de decisão: Assim, diante do cumprimento dos requisitos legais, defiro o pedido liminar e determino, nos termos do artigo 3º do D.L.941/69, a imediata expedição de mandado de busca e apreensão do bem evidenciado às fl.03. Efetivada a liminar, cite-se constando no mandado os termos dos §§ 1º a 4º, alterados pela Lei 10.931/2004. Boa Vista, 18 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Maria Lucília Gomes.

00429 - 001008181858-4

Autor: Banco Bradesco S/A
Réu: Luiz Claudio Melo => Final de decisão: Assim, diante do cumprimento dos requisitos legais, defiro o pedido liminar e determino, nos termos do artigo 3º do D.L.941/69, a imediata expedição de mandado de busca e apreensão do bem evidenciado às fl.03. Efetivada a liminar, cite-se constando no mandado os termos dos §§ 1º a 4º, alterados pela Lei 10.931/2004. Intimem-se. Boa Vista, 18 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00430 - 001008182016-8

Autor: Banco Finasa S/A
Réu: Evandro da Silva Pereira => Final de decisão: Com efeito, defiro a liminar e determinar, nos termos do artigo 3º do D.L.941/69,

69, a expedição do mandado de busca e apreensão do bem especificado na inicial. Efetivada a medida, cite-se na forma §§ 1º a 4º do citado artigo. P.R.I. Boa Vista, 22 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00431 - 001008182177-8

Autor: Banco Finasa S/A
Réu: Francisco da Silva Alencar => Final de decisão: Assim, diante do cumprimento dos requisitos legais, defiro o pedido liminar e determino, nos termos do artigo 3º do D.L.941/69, a imediata expedição de mandado de busca e apreensão do bem evidenciado às fl.09. Efetivada a liminar, cite-se constando no mandado os termos dos §§ 1º a 4º, alterados pela Lei 10.931/2004. Boa Vista, 23 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho, Carlos Alberto Baião.

00432 - 001008182194-3

Autor: Banco Finasa S/A
Réu: Luiz Alves Barreto => Final de decisão: Assim, diante do cumprimento dos requisitos legais, defiro o pedido liminar e determino, nos termos do artigo 3º do D.L.941/69, a imediata expedição de mandado de busca e apreensão do bem evidenciado às fl.09. Efetivada a liminar, cite-se constando no mandado os termos dos §§ 1º a 4º, alterados pela Lei 10.931/2004. Intimem-se. Boa Vista, 23 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

DECLARATÓRIA

00433 - 001007179840-8

Autor: Norte Serviços de Arrecadação e Pagamentos Ltda
Réu: Banco do Brasil S/A => Despacho: Cite-se com os expedientes de praxe. Boa Vista, 16 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - James Pinheiro Machado.

EMBARGOS DEVEDOR

00434 - 001007154166-7

Embargante: Mongeral Previdências e Seguros
Embargado: Eduardo Sérgio Medeiros => Despacho: Considerando que os autos estão conclusos ao MM. Juiz Titular (fls.130) e não há pedido de urgência aguarde-se o seu retorno. Boa Vista, 23 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Denise Diorio Andrade Affonso, Fernando O'grady Cabral Júnior.

00435 - 001007174280-2

Embargante: Banco Abn Amro Real S/A
Embargado: Brasília Comércio de Aparelhos de Anestesia Ltda => Despacho: Considerando-se que os autos estão conclusos ao MM. Juiz Titular (fls.169) e não há pedido de urgência, aguarde-se o seu retorno. Boa Vista, 23 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva.

EXECUÇÃO

00436 - 001005106958-0

Exequente: Kva Instalações Elétricas Construções e Comercio Ltda
Executado: Companhia Energética de Roraima S/A => Despacho: 1. Altere-se a conclusão de fls.184, encaminhando-se ao MM. Juiz em substituição. 2. Determino a transferência do valor penhorado às fls.176, para a conta judicial. 3. Após, ao MM. Juiz Titular, para examinar os demais pedidos constantes às fls.183. Boa Vista, 22 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Samuel Weber Braz, Erivaldo Sérgio da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00437 - 001005116321-9

Exequente: Banco do Brasil S/A
Executado: Rosângela dos Reis Pereira => Despacho: Considerando que os autos estão conclusos ao MM. Juiz Titular (fls.135) e não há pedido de urgência aguarde-se o seu retorno. Boa Vista, 23 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00438 - 001008181839-4

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Eptus da Amazônia Ltda => Despacho: Cite-se na forma do artigo 652 do Código de Processo Civil. Boa Vista, 16 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Alessandra Costa Pacheco.

00439 - 001008181960-8

Exeqüente: Tinrol Tintas Roraima Ltda e outros

Executado: Paralela Construção e Comercio Ltda => Despacho: Cite-se na forma do artigo 652 do Código de Processo Civil. Boa Vista, 21 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos.

INDENIZAÇÃO

00440 - 001008181954-1

Autor: Pedro Mak Sy Hung Rodrigues

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Despacho Cite-se com os expedientes de praxe. Boa Vista, 16 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

ORDINÁRIA

00441 - 001008181774-3

Requerente: José Mário Schreiner

Requerido: Amaggi Exportação e Importação Ltda => Despacho: Cite-se com os expedientes de praxe. Boa Vista, 23 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Fabricio Silva Freitas.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00442 - 001008182000-2

Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Requerido: Aglalhison Mota Castro => Final de decisão: Existe irregularidade na notificação que constitui em mora o devedor, eis que datada de 12/11/2007 e supostamente entregue na residência do devedor um mês antes em 09/10/2007 (fls. 14/15). Por este motivo, indefiro o pedido liminar. Cite-se na forma dos artigos 288e 297 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 23 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - José Ale Junior.

00443 - 001008182006-9

Requerente: Banco Gmac S/A

Requerido: Nizia dos Santos Ferreira => Final de decisão: Por isso, defiro a liminar e determinar a entrega do bem especificado às fls. 21 em mãos do representante legal do Banco GMAC S/A, mediante depósito. Efetivada a medida, cite-se na forma dos artigos 285 e 297 do CPC.P.R.I. Boa Vista, 22 de janeiro de 2008. (a) Rodrigo Cardoso Furlan - Juiz de Direito em Substituição. Adv - Wellington Sena de Oliveira.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â) :

Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00313 - 001007158095-4

Requerente: J.V.G.S. e outros

Requerido: C.A.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista ao autor. Boa Vista, 15/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

ALVARÁ JUDICIAL

00314 - 001006144947-5

Requerente: Thaysa Mylena Fernandes Cruz => Intime-se a parte para receber o alvará. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00315 - 001001020519-2

Inventariante: Maria Cefânia Costa e outros => INTIMAÇÃO: Intimo a inventariante a efetuar o pagamento das custas no prazo de 20 (vinte) dias, no valor de R 397,99 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) conforme planilha de cálculos de fl. 86, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Geraldo João da Silva, Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz, Alexander Bruno Pauli.

00316 - 001002027706-6

Inventariante: Maria Esmeralda Rodrigues

Inventariado: Luiz Rodrigues Barros => Autos desarquivados e a disposição do requerente. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Carlos Ney Oliveira Amaral, José Nestor Marcelino.

00317 - 001003059645-5

Inventariante: Luiz Henrique Braga de Albuquerque e outros

Inventariado: Iran Luiz Braga de Albuquerque e outros => Intime-se o advogado para manifestar-se acerca da certidão de fls. 249v. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Rogério de Freitas Bargara, Rogério de Freitas Bergara, Eden Albuquerque da Silva.

00318 - 001005124603-0

Inventariante: Sonia Gonçalves da Silva

Inventariado: Espolio de Valeria Katia Gonçalves => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista ao autor. Boa Vista, 15/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00319 - 001005103063-2

Requerente: M.F.J.

Requerido: J.R.R. => Intime-se o advogado para manifestar-se acerca da certidão de fls. 71v. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

CAUTELAR INOMINADA

00320 - 001007166617-5

Requerente: R.S.L. e outros

Requerido: I.Q.L. => DESPACHO: Intime-se os(a)

REQUERENTE, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intimem-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 15/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00321 - 001005107004-2

Requerente: L.C.S.P.

Requerido: S.S.S. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa Vista-RR, 15/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

EXECUÇÃO

00322 - 001005117974-4

Exeqüente: C.S.S.

Executado: E.M.S. => DESPACHO: a) Defiro o pedido de fls. 45. B) Permaneçam os autos em arquivo provisório, sem baixa na distribuição, pelo prazo de 01 (UM) ano. c) Decorrido o prazo, vista à(o) DPE/RR. Boa Vista-RR, 16/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00323 - 001006149904-1

Exeqüente: J.V.M.

Executado: F.B.M. => Intime-se a exequente para fornecer cópia da contra-fé. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Juliano Souza Pelegrini.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00324 - 001005112444-3

Autor: E.M.V.L.

Réu: E.C.F.D. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista ao autor. Boa Vista, 15/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00325 - 001006143707-4

Autor: A.C.A.

Réu: B.B.A. e outros => DESPACHO: Intime(m)-se o(s)(a)(s) autor, para manifestação acerca da certidão de fls. 58 prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 15/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00326 - 001007161190-8

Requerente: R.D.C. e outros => Intime-se a autora para manifestar-se acerca da certidão de fls. 26v. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Helaine Maise de Moraes França.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00327 - 001003070940-5

Requerente: S.A.S.C.

Requerido: M.M.N. => Intime-se o advogado para manifestar-se acerca da certidão de fls. 98v. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) **AVERBADO** Adv - Christianne Conzales Leite, Aurideth Salustiano do Nascimento.

PARTILHA

00328 - 001007165225-8

Autor: Euládia Gonçalves de Araujo => DESPACHO: 1) Defiro a cota ministerial de fls. 41v. 2) Citem-se os herdeiros elencados às fls. 19, para manifestação acerca do pedido de fls. 17, no prazo de 15(quinze) dias. Boa vista-RR, 15/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José Aparecido Correia.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00329 - 001007170728-4

Requerente: A.C.L. e outros => Intime-se o advogado para manifestar-se acerca da certidão de fls. 40v. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Públia Rêgo Imbiriba Filho.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00330 - 001007172015-4

Requerente: L.S.C.

Requerido: J.C.P. => Autos desarquivados e a disposição do requerente. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) **AVERBADO** Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Mário Junior Tavares da Silva, Suely Almeida.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00331 - 001001008746-7

Requerente: E.V.L.P.

Requerido: F.P. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa Vista-RR, 15/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida, Almir Rocha de Castro Júnior.

00332 - 001002028493-0

Requerente: A.J.L.

Requerido: T.J.G.L. => Intime-se o advogado para manifestar-se acerca da certidão de fls. 47v. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) **AVERBADO** Adv - Francisco Alves Noronha.

00333 - 001005121289-1

Requerente: C.N.F.

Requerido: L.F.F. => DESPACHO: 1) Defiro a cota ministerial de fls. 57v. Cumpra-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 15/01/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Johnson Araújo Pereira.

1 VARA CRIMINAL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A):

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

ESCRIVÃO(A):

Shyraly Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00444 - 001006150063-2

Réu: Carlos Alberto Fonseca => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 08/02/2008 às 10:30 horas. Adv - Luiz Augusto Moreira.

00445 - 001007164298-6

Réu: Ary Silva de Abreu e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO/INSTRUÇÃO JULGAMENTO (Lei 10.409/02) DESIGNADA para o dia 31/01/2008 às 09:30 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00446 - 001007173630-9

Réu: Rogério da Conceição Ferreira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 14/02/2008 às 09:00 horas. Adv - Carlos Alberto Meira, Selma Aparecida de Sá, Carlos Alberto Meira.

00447 - 001007174224-0

Réu: Jonas Braga Gomes => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 07/02/2008 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00448 - 001007177441-7

Requerente: Arlison da Silva Eduardo => INTIME-SE A DEFESA SOBRE A CERTIDÃO RETRO. BOA VISTA, 23.01.08. PARIMA DIAS VERAS. JUIZ DE DIREITO Adv - Marcelo Amaral da Silva.

2 VARA CRIMINAL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A):

Ilaine Aparecida Pagliarini

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A):

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00449 - 001001013741-1

Réu: Lucila de Fátima Afonso e outros => Audiência ADIADA para o dia 10/10/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00450 - 001002022071-0

Réu: Pedro Santana da Silva => Audiência ADIADA para o dia 10/10/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00451 - 001002022351-6

Réu: Richardson de Souza Pereira => Audiência ADIADA para o dia 03/10/2008 às 09:00 horas. Adv - José João Pereira dos Santos, Clodoci Ferreira do Amaral.

00452 - 001002023146-9

Réu: Reginaldo de Oliveira Gomes => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 28/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00453 - 001002028188-6

Réu: Jerocino Barbosa da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 14/03/2008 às 11:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00454 - 001002029678-5

Réu: Cleomir Mendes Peixoto Filho => Audiência ADIADA para o dia 13/10/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00455 - 001002037776-7

Réu: Luiz Barros Vieira => Audiência ADIADA para o dia 06/10/2008 às 10:00 horas. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00456 - 001002037792-4

Réu: Francisco de Souza Firmino => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 12/05/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00457 - 001002047119-8

Réu: Jackson Pereira Borges => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 23/04/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00458 - 001002050714-0

Réu: Carlos Eduardo Maia Malva => Audiência ADIADA para o dia 10/10/2008 às 10:00 horas. Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00459 - 001003068081-2

Réu: Rodney Vieira Souza => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04/06/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00460 - 001004085063-7

Réu: Onassis Mattos da Silva => Audiência ADIADA para o dia 13/10/2008 às 10:30 horas. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00461 - 001005107339-2

Réu: Samuel Silya de Santana => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 05/06/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00462 - 001006150038-4

Réu: Cézar Lino de Oliveira => DESPACHO: “1. Ao cartório para designar audiência preliminar
2. Intime(m)-se o(a) autor(a) do fato, através do seu advogado Dr. ANTÔNIO CID, via Diário do Poder Judiciário
3. Notifique(m)-se o(a) representante do Ministério Público
4. Cumpra-se
Boa Vista/RR, 16 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Titular da 2A VCR/RR.” Adv - Antônio O.f.cid.

00463 - 001007155362-1

Réu: Jucimar Castro da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04/06/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00464 - 001007165021-1

Réu: Ivandilson Ferreira Lima => SENTENCA: “...Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, JÚLGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/04, para condenar o réu IVANDILSON FERREIRA LIMA como incursão nas penas do Artigo 214 “caput” combinado com Artigo 224, alínea “a”, ambos do Código Penal, combinado ainda com Artigo 1º, inciso V e Artigo 9º, ambos da Lei Federal nº 8.072/90, para na seqüência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal Brasileiro. (...)Contudo reconheço ainda a existência in casu a circunstância especial de aumento de pena prevista no artigo prevista no artigo 9º da Lei Federal nº 8.072/90, razão pela qual aumento pela $\frac{1}{2}$ (metade), tornando em definitiva a pena em 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão
(...) Boa Vista/RR, 14 de janeiro de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A VCR/RR.” Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

00465 - 001007177448-2

Réu: Francimara Costa Mateus => DESPACHO EM ATA: 1) Defiro o pedido do Ministério Pùblico de vista dos autos
2) Vista ao Ministério Pùblico para se manifestar sobre as suas testemunhas faltantes
3) Cumpra-se, após, concluas. Comarca de Boa Vista, 22 de Janeiro de 2008. Euclides Calil Filho - Juiz de Direito em substituição legal na 2A Vara Criminal. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00466 - 001008181955-8

Réu: Cristovão Pereira de Matos => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 05/03/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00467 - 001008181962-4

Réu: Fábio Davi de Souza => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 05/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00468 - 001001011172-1

Réu: José Raimundo Nascimento Braga => Audiência ADIADA para o dia 17/10/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00469 - 001001011792-6

Réu: Maria José Teixeira de Brito => Audiência ADIADA para o dia 06/10/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00470 - 001001011951-8

Réu: Maria Lúcia Barbosa Lima => Audiência ADIADA para o dia 06/10/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00471 - 001003061761-6

Réu: Cleudinair da Silva Carvalho => Audiência ADIADA para o dia 03/10/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00472 - 001003063448-8

Réu: Thiago Dias da Cunha => Audiência ADIADA para o dia 03/10/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00473 - 001006139021-6

Réu: Elson Pinheiro Campos => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 25/07/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00474 - 001006149691-4

Réu: Francisco das Chagas de Oliveira => SENTENÇA: “...Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, em harmonia com os memoriais da representante do Ministério Pùblico Estadual, JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/04, para condenar o réu FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, como incursão nas penas do Artigo 33 “caput” da Lei Federal n.º 11.343/2006, para na seqüência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 42 do mesmo Diploma Legal e ainda do artigo 59 do Código Penal Brasileiro. (...) Não há causa especial de aumento de pena incidível in casu, contudo reconheço causa para sua diminuição, qual seja, aquela prevista no § 4º do artigo 33 da Lei Federal n.º 11.343/2006 de 23 de agosto de 2006, razão pela qual diminui em 1/6 (um sexto) a pena do réu, tornando a pena em definitivo em 05 (cinco) anos reclusão e ainda em 500 (quinhentos) dias-multa, no valor acima referido. (...) Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A VCR/RR.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00475 - 001007171398-5

Réu: Reginaldo Pereira da Silva e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 30/01/2008 às 09:30 horas. DESPACHO EM ATA: 1) Defiro o pedido da Defesa para oitiva da testemunha NEUSA, independente de intimação

2) Redesigno o dia 30 de janeiro de 2008, às 9h30 para continuação da audiência de Instrução e Julgamento

3) Requisitem-se os acusados junto ao DESIPE

4) Junte-se o Laudo de Exame de Corpo de Delito do acusado REGINALDO

5) Ministério Pùblico, Defensora e Advogado ficam intimados da audiência

6) Vista ao Ministério Pùblico para se manifestar acerca dos pedidos de Liberdade Provisória

7) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista, em 23 de janeiro de 2008. Euclides Calil Filho - Juiz de Direito em substituição legal na 2A Vara Criminal. Adv - Agenor Veloso Borges, Stélio Dener de Souza Cruz.

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00476 - 001001014407-8

Réu: Jose Luiz Lima => Audiência ADIADA para o dia 17/10/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00477 - 001002022454-8

Réu: Josenir Bezerra da Silva e outros => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 12/06/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00478 - 001002028219-9

Réu: Francisco Gomes => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04/06/2008 às 09:30 horas. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00479 - 001003072243-2

Réu: Marcos Magnaldo Alves dos Santos => Audiência ADIADA para o dia 13/10/2008 às 09:30 horas. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00480 - 001003073700-0

Réu: Roberval da Silva Souza => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04/06/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00481 - 001004096234-1

Réu: Fabio dos Santos Melão => DESPACHO: “1. O réu FÁBIO DOS SANTOS MELÃO foi devidamente citado e intimado para audiência, entretanto não compareceu ao mencionado ato processual 2. Em face disso, nos termos do artigo 260 do Código de Processo Penal, determino a condução do réu para a nova audiência de interrogatório 3. Designo (...) para audiência de interrogatório; da Capital, a quem, caso entenda de modo diverso, caberá suscitar conflito de competência 4. Expeça-se Mandado de Condução Coercitiva em desfavor do réu, com a observância dos dispositivos no parágrafo único do citado artigo 5. Notifique(m)-se o(a) Promotor(a) de Justiça e o(a) Defensor(a) Público(a) 6. Cumpra-se. Boa Vista (RR), 17 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito, Titular da 2A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00482 - 001006131854-8

Indicado: R.S.A. => DECISÃO: “(...) 2. Considerando que os fatos narrados no presente feito, em tese ocorreram em 21 de fevereiro de 2006 (vide documento de fls. 02), ou seja, antes do advento da Lei Federal nº 11.340/06 (Lei “Maria da Penha”), hei por bem determinara remessa dos presentes autos à 5A Vara Criminal da Capital, a quem, caso entenda de modo diverso, caberá suscitar conflito de competência 3. Dar ciência desta decisão ao(à) Excelentíssimo Promotor(a) de Justiça com assento nesta Vara Especializada 4. Cumpra-se, com as cautelas de estilo. Boa Vista (RR), 11 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito, Titular da 2A Vara Criminal.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00483 - 001006147389-7

Réu: Wagno Barbosa da Silva => SENTENÇA: “...Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/03, para condenar o acusado WAGNO BARBOSA DA SILVA como incursão nas penas do Artigo 155 “caput” do Código Penal Brasileiro, para na sequência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal Brasileiro. (...) Sem causas especiais de diminuição e aumento da pena aplicável in casu, pelo que torno em definitiva a pena em 02 (dois) anos e 01 (um) mês de reclusão e ainda 55 (cinquenta) dias-multas, no mesmo valor acima mencionado. (...)Boa Vista/RR, 26/12/2007. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, Juiz titular da 2AVCR/RR” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00484 - 001006148460-5

Indicado: C.S.P. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 18/04/2008 às 11:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00485 - 001007158106-9

Réu: Jakson Paiva Vasques => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 04/07/2008 às 08:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00486 - 001007168080-4

Réu: Antonio Ribeiro de Menezes => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 04/07/2008 às 10:00 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00487 - 001007173311-6

Réu: Paulo Ociclei Pereira Lima => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 29/01/2008 às 09:00 horas. DESPACHO EM ATA: 1) redesigno o dia 29 de janeiro de 2008, às 09h00 para audiência de testemunha de acusação 2) Requisite-se o acusado junto ao DESIPE 3) Intimem-se as testemunhas JODIEL, CAMILO e SILVANA arroladas às fls. 03 dos autos 4) A testemunha EDVALDO GALDINO sai intimada da nova data 5) Concluso para apreciação do pedido da defesa. Comarca de Boa Vista, 22 de janeiro de 2008. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito em substituição legal na 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:**Euclides Calil Filho****PROMOTOR(A):****Ricardo Fontanella****ESCRIVÃO(Â):****Frederico Bastos Linhares**

EXECUÇÃO PENAL

00488 - 001003070090-9

Sentenciado: Eduardo Franklin Brunes Braid => “...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 23/01/08 (a) EUCLYDÉS CALIL FILHO, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR.” Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Pedro de A. D. Cavalcante, Caroline Pinheiro de Moraes Guterres, Almir Rocha de Castro Júnior, Juzelter Ferro de Souza.

00489 - 001006129217-2

Sentenciado: Henrique Gabriel Xavier => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 29/12/2008 a 04/01/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 27/12/2007 (a) Jarbas Lacerda de Miranda, Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Criminal/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:**Jésus Rodrigues do Nascimento****PROMOTOR(A):****Adriano ávila Pereira****Carla Cristiane Pipa****ESCRIVÃO(Â):****Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz**

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00490 - 001005121559-7

Indicado: C.A.E.R.C. => Intimação ordenado(a). Intimação da defesa para tomar ciência da decisão de fls. 232 Adv - Leonildo Tavares Lucena Junior, Evan Felipe de Souza.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00491 - 001001013578-7

Réu: Cicero Alves Figueiredo => Intimação ordenado(a). A defesa para a fase do art. 499 do CPP Adv - João Alfredo de A. Ferreira , Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Emerson Luis Delgado Gomes, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00492 - 001006151530-9

Réu: Talison Sales da Silva e outros => ...Isto posto, condeno Márcio Pereira da Silva nas penas do art. 157, § 2º, I e II do CP e

Talison Sales da Silva nas penas dos arts. 157, § 2º, I e II, c/c 29, § 1º do CP. Julgo extinta a punibilidade de Francirley Moraes Guimarães, nos termos do art. 107, I, do CP.BV, 22/01/2008. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento. Adv - Antônio Cláudio de Almeida, Ednaldo Gomes Vidal.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã) :
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00002 - 001007153839-0

Infrator: E.F.S. => Aguarda providência cartorio. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00003 - 001007162124-6

Infrator: E.F.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/02/2008 às 10:30 horas. Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00004 - 001008180988-0

Requerente: D.A.O.

Criança Adol: I.O.R. e outros => Aguarda providência cartório. Adv - Lenon Geysen Rodrigues Lira.

00005 - 001008181037-5

Requerente: G.A.A.

Criança Adol: A.P.A.S. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior, com o fim de Autorizar A.P.A.S, filho da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 28 de janeiro de 2008 a 28 de fevereiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2008. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude - Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CONSELHO TUTELAR

00006 - 001008180982-3

Terceiro: E.O.A.

Criança Adol: S.R.C.Q. e outros => Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00007 - 001005117944-7

S.educando: R.S.G. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativas de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente R. S. G, tendo em vista seu cumprimento satisfatório, declarando extinto o processo nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Expeça-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SEMDES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais.Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2008. Graciete Sotto Mayor RibeiroJuíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude Adv - Ernesto Halt.

00008 - 001006129880-7

S.educando: D.D.S.M. => SSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, DECIDO unificar as medidas de Liberdade Assistida e RECONHEÇO EXTINTA as referidas medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente D. D. S. DE M., tendo em vista seu cumprimento satisfatório, declarando extinto o processo nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Expeça-

se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SEMDES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais.Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2008. Graciete Sotto Mayor RibeiroJuíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001006137614-0

S.educando: H.C.S. => AUDIENCIA VERIFICAÇÃO DE MEDIDA DIA 13022008, ÀS 15:15 Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001006140687-1

S.educando: H.C.S. => Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001006145237-0

S.educando: F.S.S. => Audiência de VERIFICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 13/02/2008 às 15:00 horas. Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001006145429-3

S.educando: F.E.G.S. => Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a impossibilidade de executar qualquer medida socioeducativa contra F. E. G. S..Expeça-se Guia de Desligamento das medidas socioeducativas de PSC à SMDS.P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2008. Graciete Sotto Mayor Ribeiro Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001006145432-7

S.educando: D.D.S.M. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, DECIDO unificar as medidas de Prestação se Serviço à Comunidade e RECONHEÇO EXTINTA as referidas medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente D. D. S. de M., tendo em vista seu cumprimento satisfatório, declarando extinto o processo nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Expeça-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SEMDES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais.Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2008. Graciete Sotto Mayor RibeiroJuíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001006145446-7

S.educando: R.P.R. => Audiência de VERIFICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 21/02/2008 às 10:15 horas. Aguarda providência cartorio. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00015 - 001006149196-4

S.educando: T.S.C. => DECISÃO: Pedido Deferido. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001006149300-2

S.educando: A.F.G.C. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

00017 - 001007162572-6

Requerente: M.S.C. e outros

Criança Adol: K.R.S.C. => Audiência de oitiva do adolescente designada para o dia 11/02/2008 às 11:30h. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Ernesto Halt.

PRECATÓRIA CÍVEL

00018 - 001007162558-5

Requerente: C.D.R.B.

Requerido: A.A.R. => Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA INFRACIONAL

00019 - 001005123108-1

Infrator: R.P.C. => DECISÃO: Pedido Deferido. Adv - Ernesto Halt.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00020 - 001007162339-0

Educando: A.M.L. => Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 21/02/2008 às 09:15 horas. Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001007172373-7

Educando: V.C.S. => Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 21/02/2008 às 09:45 horas. Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001007172410-7

Educando: L.S. => Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 21/02/2008 às 09:00 horas. Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001007172417-2

Educando: W.P.C. => Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 21/02/2008 às 09:30 horas. Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001007176970-6

Educando: M.S.C. => Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 21/02/2008 às 10:00 horas. Aguarda providência cartorio. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

000098RR-B =>00036

000119RR-A =>00038

000185RR-A =>00038

000201RR-A =>00036

000254RR-A =>00013

000263RR =>00036

000321RR =>00036

000368RR =>00036

000413RR =>00009

000421RR =>00036

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00001 - 001008181445-0

Indicado: C.G.R. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00002 - 001008181369-2

Indicado: N.F.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008181453-4

Indicado: R.F.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008181458-3

Indicado: N.H.P. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00005 - 001008181443-5

Indicado: E.S.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00006 - 001008181457-5

Indicado: R.O. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00007 - 001008181429-4

Indicado: M.L.C. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00008 - 001008181372-6

Indicado: W.A.C. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

QUEIXA CRIME

00009 - 001008181447-6

Indicado: R.M.P. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00010 - 001008181379-1

Indicado: R.S.M. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00011 - 001008181441-9

Indicado: G.L.B. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008181446-8

Indicado: A.A.L. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00013 - 001008181374-2

Indicado: G.J.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00014 - 001008181380-9

Indicado: M.G.L.T. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00015 - 001008181430-2

Indicado: R.S.F. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00016 - 001008181381-7

Indicado: A.S.L. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

CONTRAVENÇÃO PENAL

00017 - 001008181444-3

Indicado: V.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008181456-7

Indicado: B.D.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00019 - 001008181382-5

Indicado: F.S.S.N. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008181452-6

Indiciado: M.G.B.G => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00021 - 001008181370-0

Indiciado: C.L.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008181377-5

Indiciado: J.V.G.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/
2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008181431-0

Indiciado: O.V.M. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008181442-7

Indiciado: P.H.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/
2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008181455-9

Indiciado: E.S.L. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00026 - 001008181439-3

Indiciado: F.A.C. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008181440-1

Indiciado: F.R.F. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00028 - 001008181449-2

Indiciado: S.T.T. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001008181450-0

Indiciado: M.P.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/
2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00030 - 001008181371-8

Indiciado: J.P.M. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008181451-8

Indiciado: J.C.N. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/
2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001008181454-2

Indiciado: R.C.A.S.C. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(iza): Antônio Augusto Martins Neto

CONTRAVENÇÃO PENAL

00033 - 001008181432-8

Indiciado: R.L.C. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00034 - 001008181373-4

Indiciado: R.B.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00035 - 001008181378-3

Indiciado: A.J.M.F. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**2º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 23/01/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Ilaine Aparecida Pagliarini
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á):
Marcos André de Souza Prill

INDENIZAÇÃO

00036 - 001006141056-8

Autor: Josias Severino Chaves

Réu: Luiz Maurício da Silva => DESPACHO: Considerando a certidão descrita em fl. 136v, chamo o feito a ordem e torno sem efeito os atos processuais a partir de fl. 130v. Cadastrem-se os nomes dos patronos do requerido. A prova é exclusivamente documental, motivo pelo qual, o feito comporta julgamento antecipado. Intime-se a parte demandada para apresentar contestação, no prazo de dez dias. Cumpra-se com a máxima urgência. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Rárison Tataira da Silva, José Gervásio da Cunha, Ataliba de Albuquerque Moreira, Walterlon Azevedo Tertulino, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

2º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 23/01/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Ilaine Aparecida Pagliarini
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á):
Marcos André de Souza Prill

CONTRAVENÇÃO PENAL

00037 - 001007163283-9

Indiciado: S.M.S. => FINAL DE DECISÃO:..., Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, para o fim de determinar o arquivamento do processo. P.R.I. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00038 - 001006131896-9

Indiciado: A.M.G.A. e outros => DESPACHO: Cumpra-se a cota ministerial. Diligências necessárias. Em, 21/01/2008 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Agenor Veloso Borges.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA ITINERANTE****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 23/01/2008

000462RR =>00001;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARAITINERANTE

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00001 - 001008181985-5

Autor: A.C.M.C. e outros => Distribuição em Emergência.
Distribuição Manual em 23/01/2008. Adv - Caroline Cattaneo Linhares Vasconcelos.

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

000118RR =>00003

000203RR-A =>00005, 00006

000245RR-B =>00007, 00008

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

AVERBAÇÃO

00001 - 002008011730-0

Autor: Lucia Maria Braun Cardoso e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00002 - 002008011729-2

Autor: Nelinho Teixeira da Silva

Réu: Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008.

Valor da Causa: R 100.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACRIMINAL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(A) :

Kamyla Karyna Oliveira Castro

CRIME C/ COSTUMES

00004 - 002002000248-9

Réu: Edvar Francisco de Oliveira Monteiro => Autos devolvidos do TJ. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00005 - 002004007089-6

Réu: Moises Rodrigues de Oliveira e outros => Sentença . transitou em julgado em 25/01/2008. Adv - Josefa de Lacerda Mangueira.

CRIME C/ PESSOA

00006 - 002005007490-3

Réu: Jose Francisco Dias de Araujo => Autos ao arquivo. Adv - Josefa de Lacerda Mangueira.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00007 - 002008011707-8

Requerente: Roberto Chaves de Souza => Autos ao arquivo. Adv - Edson Prado Barros.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00008 - 002007011639-5

Autuado: Roberto Chaves de Souza => Decisão proferida em audiência:"Não se fazem presentes nenhum dos motivos determinantes da prisão preventiva, pelo que defiro o pedido de Liberdade Provisória do réu Roberto Chaves de Souza, nos termos do art. 310, p.u. do CPP". Adv - Edson Prado Barros.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(A) :

Kamyla Karyna Oliveira Castro

ATO INFRACIONAL

00003 - 002004006821-3

Infrator: G.G.S. => Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Adv - José Fábio Martins da Silva.

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUIZADO ESPECIAL**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(A) :

Kamyla Karyna Oliveira Castro

EXECUÇÃO

00001 - 002006010116-7

Exequente: Silvana Peixoto de Oliveira

Executado: Carmelia Pereira dos Santos => Autos carga ao contador. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇACOMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

000270PB =>00009

000127RR =>00009
 000226RR =>00008
 000231RR =>00009
 000262RR =>00009
 000263RR =>00008
 000349RR =>00008

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00001 - 003008010452-1
 Requerente: G.S.C.
 Requerido: F.A.C. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HABILITAÇÃO

00002 - 003008010453-9
 Autor: Mario Afonso Briglia e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003008010454-7
 Autor: Julio Sergio da Conceição e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003008010455-4
 Autor: Antonio Araújo Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003008010456-2
 Autor: Nilson Freire de Andrade => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003008010457-0
 Autor: João Barbosa Lima e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00007 - 003008010451-3
 Requerente: M.A.C.
 Requerido: M.N.C. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 40.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã) :
Iarly José Holanda de Souza

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00008 - 003004003355-4
 Inventariante: Maria Araújo Lima => Recebo a peça de fls. 93 como impugnação por negativa geral às primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. À inventariante para as últimas declarações. Mucajá, 18/01/2008. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Kaiçara Dioroite Bortolini.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00009 - 003006005441-5
 Autor: Maria da Glória Cavalcante Moraes
 Réu: O Município de Mucajá => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 11/03/2008

às 15:30 horas. Adv - Vincenzo Di Manso, Angela Di Manso, Helaine Maise de Moraes, Henrique Eduardo Ferreira de Rigueiredo.

COMARCA DE MUCAJAI JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

POSSESSÓRIA

00001 - 003008010450-5
 Autor: Cícera Barros
 Réu: Eva Xavier de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 3.000,00 - Audiência Conciliação: Dia 12/02/2008, às 16:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

004419AM =>00004
 007865PA =>00004
 000149RR-A =>00003
 000157RR-B =>00005
 000176RR-B =>00019
 000208RR-A =>00005
 000235RR-B =>00004

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

LIBERDADE PROVISÓRIA

00001 - 004708007738-2
 Requerente: Francisco Carolino dos Santos => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã) :
Francisco Firmino dos Santos

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00002 - 004707006499-4
 Requerente: R.N.V.

Requerido: T.A.V. => Final de Sentença:Isto Posto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO O DIVÓRCIO de RAIMUNDO NONATO DO VALE e TEREZINHA ABREU DO VALE, resolvendo a lide, nos termos do art.269, inciso I, do CPC.A requerente continuará a usar o nome de casada.Expeça-se mandado de averbação ao município de São João do Araguaia, Cartório de Registro Civil do 2º distrito da Comarca de Marabá, Estado do Pará. Sentença Publicada em audiência e as partes presentes intimadas Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EMBARGOS DEVEDOR

00003 - 004705005043-5

Embargante: Maria de Fátima Paiva Silva

Embargado: União => Decisão:Não houve possibilidade de acordo.Outrossim, a prova se encontra colacionada aos autos não havendo necessidade de Instrução Probatória.O processo se encontra maduro para a Sentença Final.Dessa forma, dou o processo por saneado.Publique-se esta decisão.Após voltem-me conclusos para Sentença. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

EXECUÇÃO

00004 - 004703002080-5

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Raimundo Costa Lopes => Fica Vossa Senhoria INTIMADO de todo o teor do r. despacho a seguir transcrita " Diga ao exequente a requerer o que for de Direito" Adv - Andre Alberto Souza Soares, Marcus Vinicius Pereira Serra, Anabelle de Oliveira Machado.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00005 - 004703002016-9

Exequente: Eduard August Geiger Kummer

Executado: Município de Rorainópolis => Decisão:Cuidam os autos de execução oriunda da reclamatória trabalhista pleiteada por EDUARDO AUGUST GEIGER KUMMER em face de MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS.Considerando-se a Resolução Administrativa nº179/2006, do TRT-11A Região (a qual confere competência para a Vara do Trabalho de Boa Vista, tendo em vista que falece a competência deste Juízo para o feito em epígrafe.Segue anexo cópia da Resolução supra ciada.P.R.I.C.Rorainópolis-RR, 18 de janeiro de 2008.DR.LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

HABILITAÇÃO DE PARTE

00006 - 004708007668-1

Requerente: Nike Rilto do Nascimento Bezerra e outros => Final de Sentença:Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não substitindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, NIKE RILTO DO NASCIMENTO BEZERRA e ROSIMEIRE FONTE DO NASCIMENTO BEZERRA, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. Rorainópolis-RR, 22 de janeiro de 2008. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004708007669-9

Requerente: Zedequias Leite Muniz e outros => Final de Sentença:Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não substitindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, ZEDEQUIAS LEITE MUNIZ e KEITY SOUZA DA SILVA, para que surta seus efeitos legais.P.R.I.C.Rorainópolis-RR, 22 de janeiro de 2008. DR. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004708007678-0

Requerente: Evangelio Alves Barros e outros => Final de Sentença:Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não substitindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, EVANGELIO ALVES DE BARROS e ROSA MARIA DA ROCHA, para que surta seus efeitos legais.P.R.I.C. Rorainópolis-RR, 22 de janeiro de 2008. DR. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 004708007687-1

Requerente: Idelzuit Correia Neto e outros => Final de Sentença:Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não substitindo nenhum impedimento, homologo a presente

habilitação de casamento entre, IDELZUIT CORREIA NETO e ANA APARECIDA ESPINDOLA PAREDE paea que surta seus efeitos legais.P.R.I.C.Rorainópolis-RR, 22 de janeiro de 2008.DR LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 004708007688-9

Requerente: Gilberto Rodrigues da Paz e outros => Final de Sentença:Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, GILBERTO RODRIGUES DA PAZ e LINDALVA GOMES DA SILVA, para que surta seus efeitos legais.P.R.I.C. Rorainópolis-RR, 22 de janeiro de 2008.DR.LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00011 - 004707007319-3

Requerente: Eliane da Silva Carneiro e outros => Final de Sentença: Isto Posto, cumprida as exigências legais de natureza material e processual HOMOLOGO o acordo firmado pelos requerentes na petição inicial e nesta assentada, extinguindo o processo, nos termos do Art.269, inciso I, do CPC.Sentença publicada em audiência e as partes devidamente intimadas.Expeça-se tambem ofício a Secretaria de Educação para o desconto da pensão alimenticia diretamente na folha de pagamento do requerente e deposito na conta corrente fornecida nesta sentença. Registre-se e Cumpra-se.Sem custas.Após, arquivem-se os autos com as baixas necessarias. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00012 - 004707007202-1

Requerente: Igor Matheus Negrao e Silva

Requerido: Gualberto Costa e Silva => Expedição efetivada de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PROC. INVEST. PATERN

00013 - 004707007098-3

Requerente: H.S.A.

Requerido: D.P. => Final de Sentença:Decido.Homologo o presente acordo firmado entre as partes para declarar o vínculo de paternidade existente entre KAIRO WALLACE ARAUJO PEREIRA e DENILSON PEREIRA. Em consequencia, determino que se proceda a um novo registro de nascimento do menor, em que devera constar os dados paternos constando que o mesmo continua a chamar-se KAIRO WALLACE ARAUJO PEREIRA, filho de Denilson Pereira, sendo avós paternos MAria Selma Pereira e maternos José Gonçalves Araujo e Maria do Socorro Sousa Araujo.Julglo resolvido o merito, nos termos do art.269 inciso II e III do CPC.Sentença publicada em audiencia.Partes, DPE intimadas.Sem custas e honorarios.Expeça o mandado para o Cartorio de Registro Civil de Rorainópolis/RR.Apos as formalidades legais, arquivem-se os autos. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00014 - 004707006517-3

Autor: A.P.S.

Réu: J.A.S. => Final de Sentença: Julgo extinto o Processo, sem resolução de merito nos termos do art.267, VIII do CPC.Após o trânsito em julgado arquive-se.Sem custas.Intime-se o requerido sobre o teor desta sentença P.R.I. NAda mais havendo deu-se encerrado o presente termoque depois de lido e achado conforme foi assinado por todos. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00015 - 004707007044-7

Requerente: Ernildo Januário de Moraes => Final de Sentença:Isto Posto, em consonancia com o parecer ministerial supra, julgo procedente o pedido, extinguindo o processo com fundamento no art.269, inciso I do CPC para determinar a retificação de registro civil de nascimento do requerente, para constar na certidão o nome da genitora LUIZA JANUARIA DE MORAIS, relizado no Cartorio do Registro Civil de Santa Inês-MA, Às fl.15, sob o nº de ordem 13896, do Livro nº A de Assento de nascimento.Sentença publicada em audiencia e as partes devidamente intimadas.Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de de cancelamento para o Cartório de

registro Civil de Santa Inês-MA.Registre-se e cumpra-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â) :
Francisco Firmino dos Santos

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00016 - 004708007676-4

Réu: Ivo Inácio de Oliveira e outros => Audiência ADIADA para o dia 31/01/2008 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00017 - 004706005413-8

Réu: Luiz Carlos Firmino => Audiência ADIADA para o dia 31/01/2008 às 14:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 004707007450-6

Réu: Ricardo Gonçalves dos Santos => Audiência ADIADA para o dia 31/01/2008 às 16:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00019 - 004707007513-1

Réu: José de Maria Menezes da Silva => Audiência ADIADA para o dia 31/01/2008 às 15:15 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â) :
Francisco Firmino dos Santos

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004707007287-2

Autor: S.mamedes Arantes-me

Réu: Gerson Nunes Cruz => "HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art.22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art.269, III, do CPC. Sem custas. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observada as anotações de praxe. Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane Escrevente o digitei. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis/RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art. 269, III, do CPC. Sem custas. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observada as anotações de praxe. Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane Escrevente o digitei. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis/RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004707007298-9

Autor: S.mamedes Arantes-me

Réu: Enoque Bezerra Santos => "HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art.22 da Lei 9.099/95 c/c art.449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art.269, III, do CPC. Sem custas. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observada as anotação de praxe. Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane Escrevente o digitei. Dr LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis/RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004707007304-5

Autor: S.mamedes Arantes-me

Réu: Malvina Francisca de Oliveira => "HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art.22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art.269, III, do CPC. Sem custas. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observada as anotações de praxe. Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane Escrevente o digitei. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis/RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004707007305-2

Autor: S.mamedes Arantes-me

Réu: Helen Sandra Teles Barros => "HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art.269, III, do CPC. Sem custas. Registre-se e, decorrido o transito, arquive-se, observada as anotações de praxe. Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane Escrevente o digitei. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis/RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00005 - 004707007293-0

Autor: S.mamedes Arantes-me

Réu: Monique Oliveira de Souza => "HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art.22 da Lei 9.099/95 c/c art.449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art.269, III, do CPC. Sem custas. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observada as anotações de praxe. Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane Escrevente o digitei. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis/RR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

007865PA =>00013;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARACRIMINAL**

Juiz(iza): Elvo Pigari Junior

CRIME C/ COSTUMES

00001 - 006008021512-6

Indiciado: E.P.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006008021520-9

Indiciado: A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 006008021508-4

Indiciado: F.G.O. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00004 - 006008021509-2

Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00005 - 006008021510-0

Réu: Josue de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 006008021511-8

Réu: David Vitorino da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 006008021513-4

Réu: José de Maria Menezes da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 006008021514-2

Réu: Edvaldo Melo da Cunha => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 006008021515-9

Réu: Ricardo Gonçalves dos Santos => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 006008021516-7

Réu: Celmar Gonçalo da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 006008021517-5

Réu: Francisco Carolino dos Santos => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 006008021518-3

Réu: Erlino Alves Damasceno => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL**

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:**Elvo Pigari Junior****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****Hevandro Cerutti**

José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A):
Wallison Larieu Vieira

EXECUÇÃO

00013 - 006004016944-7

Exequente: Banco da Amazônia S/a.

Executado: Reinaldo Ramos de Araújo => Despacho. Diga o exequente. Dil.nec. São Luiz do Anauá, 22/01/08. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Andre Alberto Souza Soares.

00014 - 006006019974-6

Exequente: L.Y.M.S. e outros

Executado: L.C.S. => DECISÃO Vistos, ect... Trata-se de ação e execução de alimentos objetivando o recebimento de prestações em atraso, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2006, nos termos do art. 733, parágrafo 1º do CPC e também para recebimento das demais pensões em atraso, nos termos do art. 732, do mesmo diploma legal. Regularmente citado, conforme se verifica à fl.24 (a numeração do processo está incorreta), apresentou justificativa às fls. 33, admitindo os fatos narrados na inicial, mas argumentando que não tem condições de pagar o débito pois está vivendo de "bicos" em táxi lotação, obtendo renda mensal de R 350,00. Continuando, diz ter outro filho e sua atual companheira está grávida. Apresentou proposta para pagamento. Não juntou documentos. A autora, em manifestação de fls.14/16, informa a este Juízo que o executado tem rendimentos maiores que os declarados em sua defesa, que sua companheira é funcionária do IBAMA e a gravidez não atrapalha os ganhos da família. Por fim, i informa que o executado não pagou nenhuma parcela das que se comprometeu, o que vem corroborado pelos documentos que junta às fls. 17/18. Voltou a pedir a prisão civil do devedor. O Ministério Público (fls.20/22) opinou pela prisão. A prisão do alimentante por descumprimento de sua obrigação é cabível quer se trate de alimentos provisórios ou definitivos. No caso em apreço, o executado foi citado para pagar as prestações em atraso em três dias, ou justificar as razões ou impossibilidade de efetuá-lo, tendo alegado a impossibilidade do pagamento, mas propondo parcelamento. Entretanto, como bem observado pelo órgão ministerial, o executado nada depositou em favor da credora, gesto esse que demonstraria sua real intenção de não cumprir a obrigação e, por outro lado, tampouco ingressou com ação revisional e: finalmente, pelo que consta dos autos, também não procurou pela credora, pessoalmente, para resolver a questão, que é delicada posto levar à prisão civil. Vale dizer: tudo está a indicar que o devedor descumpre sua obrigação por mero capricho, o que deve ser coibido, estando, estando, na verdade, protelando o pagamento. Não fez nem trouxe o devedor alimentar nenhuma prova a seu favor, apenas apresentou alegações evasivas, descumprindo seu ônus (art.333, inciso II do CPC). A prisão é decisão extrema, porém o não pagamento dos alimentos aos filhos é inaceitável, tanto que doutrina e jurisprudência endossam o que diz a lei. Os alimentos estão relacionados a sobrevivência, pelo que sua cobrança não pode ser desmoronizada. O Judiciário não pode acobertar a tradicional irresponsabilidade masculina em relação aos filhos. A inércia do devedor demonstra que a coerção prisional é a única forma eficiente de obtenção do pagamento. Diante do exposto e do mais que dos autos consta, com fulcro no art.733, parágrafo 1º do CPC, decreto a prisão civil do executado LEONARDO COSTA DOS SANTOS, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se, pois, mandado de prisão, constando nele que, em caso de pagamento, será o devedor alimentar imediatamente posto em liberdade. P.R.I.C. São Luiz do Anauá (RR), 26 de dezembro de 2007. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:**Elvo Pigari Junior****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****Hevandro Cerutti****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A):****Wallison Larieu Vieira****CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00015 - 006007021375-0

Réu: José Janes Carvalho Costa => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 25/02/2008 às 15:00 horas. O acusado deverá comparecer para ser interrogado acompanhado de advogado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACRIMINAL

Expediente de 23/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

André Paulo

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Haine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

Marco Antonio Bordin de Azeredo

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Â) :

Raimundo de Albuquerque Gomes

CRIME C/ COSTUMES

00001 - 000507003344-3

Réu: Francisco de Assis de Almeida Lourenco e outros => FINAL DE DE3CISÃO: "..." Ante o exposto, pelos mesmos motivos de fato e de direito lançados nas decisões combatidas, INDEFIRO o pedido de revogação, mantendo a sua custódia preventiva dos requerentes. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 23 de janeiro de 2008.
MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00002 - 000507003316-1

Réu: Leonardo Rosa da Silva Junior e outros => Audiência de TESTEMUNHA DE DENÚNCIA designada para o dia 31/01/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇACOMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(iza): Delcio Dias Feu

PRECATÓRIA CÍVEL

00006 - 004508001895-0

Requerido: Darlan Paulino da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004508001896-8

Requerido: Emerson Luis Gomes de Lima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004508001898-4

Requerido: William Fernandes Sales => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Valor da Causa: R 18.521,28. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(iza): Delcio Dias Feu

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 004508001887-7

Autor: Wander de Jesus Santos => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004508001891-9

Réu: Julio Pinto da Costa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004508001892-7

Réu: Francisco das Chagas Souza da Costa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004508001893-5

Réu: Marcos Stefanio Vanzila de Albuquerque => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004508001894-3

Réu: Pedro Vieira de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 23/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIRETORIA DO FÓRUM

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº ?002/2008

O Juiz de Direito Luiz Fernando Castanheira Mallet diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 28/2005, de 05 de dezembro de 2005 e Portaria Nº 941, de 09 de dezembro de 2005, faz saber a quem interessar possa e dar o presente conhecimento, especialmente aos meirinhos com atribuições na Comarca de Boa Vista, a seguinte escala de plantão dos oficiais de justiça para os **seguintes dias do mês de FEVEREIRO/2008**, na forma discriminada abaixo:

Período:	Oficiais de Justiça:
01	Michele Moreira Garcia Reginaldo Gomes de Azevedo
04	Edisa Kelly Vieira de Mendonça Welder Tiago Santos Feitosa
05	Fernando O' Grady Cabral Júnior Clarissa Saraiva Saturnino
06	Marcelo Barbosa dos Santos Jucilene de Lima Ponciano
07	Glaud Stone Silva Pereira Netanias Silvestre de Amorim
08	Jeferson Antônio da Silva Sandra Christiane Araújo Souza
11	Cláudio de Oliveira Ferreira Francisco Alencar Moreira
12	Carlos dos Santos Chaves Vilmar Lana Júnior
13	Vandré Luciano Bassaggio Peccini Antônio Rosas de Oliveira Júnior
14	Francisco Luiz de Sampaio Emerson Onofre

15	Cleiérissom Tavares e Silva Dante Roque Martins Bianeck
18	Maycon Robert Moraes Tomé Ailton Araújo da Silva
19	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior Wenderson Costa de Souza
20	José Félix de Lima Júnior Silvan Lira de Castro
21	Sérgio Mateus José do Monte Carioca Neto
22	Jeane Andréia de Souza Ferreira Jucilene de Lima Ponciano
25	Lenilson Gomes da Silva Telmo Rodrigues Bezerra
26	Edisa Kelly Vieira de Mendonça Welder Tiago Santos Feitosa
27	Fernando O' Grady Cabral Júnior Clarissa Saraiva Saturnino
28	Michele Moreira Garcia Reginaldo Gomes de Azevedo
29	Jeferson Antônio da Silva Sandra Christiane Araújo Souza

Boa Vista (RR), 24 de janeiro de 2008.

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz de Direito
 Diretor do Fórum

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA N° 003/2008

O Juiz de Direito Luiz Fernando Castanheira Mallet diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução N° 28/2005, de 05 de dezembro de 2005 e Portaria N° 941, de 09 de dezembro de 2005, faz saber a quem interessar possa e dar o presente conhecimento, especialmente aos meirinhos com atribuições na Comarca de Boa Vista, a seguinte escala de plantão dos oficiais de justiça para os **finais de semana do mês de FEVEREIRO/2008**, na forma discriminada abaixo:

Período:	Oficiais de Justiça
02 e 03	Michele Moreira Garcia Reginaldo Gomes de Azevedo
09 e 10	Jeferson Antônio da Silva Sandra Christiane Araújo Souza
16 e 17	Cleiérissom Tavares e Silva Dante Roque Martins Bianeck
23 e 24	Jeane Andréia de Souza Ferreira Jucilene de Lima Ponciano

Boa Vista (RR), 24 de janeiro de 2008.

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz de Direito
 Diretor do Fórum

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N°???2004/2008

O Juiz de Direito Luiz Fernando Castanheira Mallet, Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução N° 005 de 06 de fevereiro de 2002, faz saber a quem interessar possa e da presente conhecimento tiver, especialmente aos Meirinhos com atribuições na Comarca de Boa Vista, que estabeleceu a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça para a **1ª Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular no mês de FEVEREIRO/2008**, na forma abaixo:

Período:	Oficiais de Justiça:
18	Glaud Stone Silva Pereira Jucilene de Lima Ponciano
19	Netanias Silvestre de Amorim Cláudio de Oliveira Ferreira
21	Francisco Alencar Moreira Francisco das Chagas Libório
22	Carlos dos Santos Chaves Vilmar Lana Júnior
25	Vandré Luciano Bassaggio Peccini Antônio Rosas de Oliveira Júnior

26	Francisco Luiz de Sampaio Emerson Onofre
28	Maycon Robert Moraes Tomé Ailton Araújo da Silva
29	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior Wenderson Costa de Souza

Boa Vista/RR, 24 de janeiro de 2008.

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz de Direito
Diretor do Fórum

COMARCA DE MUCAJAI

PORTRARIA/GAB/Nº 001/2008.

O Dr. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais e correcionais, na forma da Lei.

CONSIDERANDO que a justiça deve funcionar 24 (vinte e quatro horas) por dia, sem interrupções;

CONSIDERANDO o disposto nas resoluções de nºs. 24 e 30 aprovadas pelo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, as quais regulamentam os plantões judiciais nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nesses plantões o juiz plantonista designará até dois servidores para trabalharem tanto na forma de plantões extras como na de sobreaviso, visando atender às pretensões aviadas em Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que além dos finais de semanas e feriados, haverá, a cada dia na semana, um funcionário de sobreaviso, para atender as causas denominadas urgentes, devendo para tanto ser afixada na porta deste fórum o nome e um telefone para contato de cada um dos servidores escalados.

Art. 2º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Mucajai, para o mês de **JANEIRO do ano de 2008**, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Iarly José Holanda de Souza	Escrivão judicial	01	08:00 às 18:00 horas
Edjane Escobar da Silva Fonteles	Assistente Judiciário	05 e 06	08:00 às 18:00 horas
José Cisnornando André Rocha	Técnico Judiciário	12 e 13	08:00 às 18:00 horas
Iarly José Holanda de Souza	Escrivão Judicial	14, 19 e 20	08:00 às 18:00 horas
Gilsembergue de Almeida Lacerda	Oficial Contador	26 e 27	08:00 às 18:00 horas

Art. 3º - FIXAR a escala do regime de sobreaviso da Comarca de Mucajai, para o mês de **JANEIRO do ano de 2008**, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Iarly José Holanda de Souza	Escrivão Judicial	01 a 04 de janeiro	18:00 às 08:00 horas
Edjane Escobar da Silva Fonteles	Assistente Judiciário	05 a 11 de janeiro	18:00 às 08:00 horas
José Cisnornando André Rocha	Técnico Judiciário	12 a 18 de janeiro	18:00 às 08:00 horas
Gilsembergue de Almeida Lacerda	Oficial Contador	19 a 31 de janeiro	18:00 às 08:00 horas

Art. 4º - DETERMINAR que o servidor escalado faça uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, bem como, quando acionado, no horário em que estiver de sobreaviso.

Art. 5º - Durante o plantão, quer o horário de atendimento, quer de sobreaviso, o serviço poderá ser acionado por meio do(s) telefone(s) (0xx95) 3542-1633/3542-1342 (Cartórios) e/ou (0xx95) 3542-1652 (Gabinete) além de outro devidamente informado aos interessados na forma do art. 1º.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, em razão do provimento n.º 001/2005, como também, aos seguintes órgãos/instituições públicas: MPE/DPE/DEPOL/OAB e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme determina o art. 4º da resolução de nº 30.

Dê-se ciências aos servidores.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Mucajai- RR, 02 de janeiro de 2007.

Juiz MARCELO MAZUR
Respondendo pela Comarca de Mucajai

COMARCA DE MUCAJAI

EDITAL DE INTIMAÇÃO **PRAZO DE 24 HORAS**

Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA
Processo: n.º 0030 06 006351-5

Requerente(s): ROSINEIDE DA SILVA
Requerido(s): ANTONIO DE TAL

O DR. MARCELO MAZUR, MM(a). Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Mucajá - RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da ação supra, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica através deste INTIMADO, a requerente ROSINEIDE DA SILVA, brasileira, casada, RG 60544 SSP/RR, natural de Boa Vista - Roraima, com endereço ignorado, para que compareça na Sala do Juizado Especial Cível do Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, sítio na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro, nesta Cidade de Mucajá/RR, para dar prosseguimento na ação supra, no prazo de 24 horas, sob pena de EXTINÇÃO. E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá – Roraima, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2008. Eu, Edjane Escobar da Silva Fonteles, Assistente Judiciário, o digitei e eu, Escrivão Judicial subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA
Escrivão Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Natureza da Ação: AÇÃO DE GUARDA

Processo: n.º 0030 06 006490-1

Requerente: JOSÉ VERAS BARROS

Requerida: MARIA ALZINETE RODRIGUES DOS SANTOS DOURADO

O DR. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Mucajá – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-la pessoalmente, fica através deste *CITADO(A)*, o(a) requerido(a) MARIA ALZINETE RODRIGUES DOS SANTOS DOURADO, brasileira, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar *CONTESTAÇÃO*, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do CPC), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM(a). Juíza expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá – Roraima, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2008. Eu, Edjane Escobar da Silva Fonteles, Assistente Judiciário, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial de ordem da MM. Juiz de Direito.

IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA
Escrivão Judicial

COMARCA DE MUCAJÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS

Natureza da Ação: AÇÃO DE EMANCIPAÇÃO

Processo: n.º 0030 07 010264-2

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

O Dr. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito em exercício do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Mucajá – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, fica através deste CITADO (A), o(a) requerido(a) ANTONIO DE OLIVEIRA MOURÃO, brasileiro, RG e CPF, ignorados, para tomar ciência da presente ação e, como interessado, responder ao presente procedimento no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1.105 do CPC. Como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajá – Roraima, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2008. Eu, Edjane Escobar da Silva Fonteles, Assistente Judiciário, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial de ordem da MM. Juiz de Direito.

IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA
Escrivão Judicial

COMARCA DE MUCAJÁ

FÓRUM JUIZ ANTÔNIO DE SÁ PEIXOTO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL

MARCELO MAZUR
MM. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Mucajá

**IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA
Escrivão Substituto**

Expediente do dia 11 de janeiro de 2008

Edital com Lista definitiva dos Jurados que servirão nas Sessões que vierem a ocorrer no Egrégio Tribunal do Júri da Comarca de Mucajaí no ano de 2008

O Dr. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma legal foi organizada a Lista definitiva dos Jurados que deverão servir durante o ano de dois mil e oito, constituída dos seguintes nomes abaixo relacionados.

NOME	PROFISSÃO
Aclécia Suely Paz Cruz	Atendente de Farmácia
Adelane Santos Souza	Professora
Adonias Martins	Agente Comunitário de Saúde
Agnaldo Oliveira Silva	Taxista
Ailton de Souza Santos	Agente de Saúde
Alcilene de Oliveira Lopes	Agente de Saúde
Aldefrances Campos Malheiro	Agente de Saúde
Aldenira dias de Moraes	Agente de Saúde
Aldequias Cabral Pinheiro	Agente de Saúde
Aldineia da Silva Souza	Professora
Alessandra de Almeida Pereira	Professor Licenciatura Plena
Alexsandra Pereira da Silva	Agente de Saúde
Alez Pereira da Silva	Taxista
Alice Lima Duarte	Microscopista
Ana Maria Lima das Dores Moura	Auxiliar de Enfermagem
Ana Paula da Silva Mariano	Secretaria de Unidade Escolar
Antonia Cleonice Ferrais Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Antonia Ireni Almeida Oliveira	Professora
Antonio Carlos Ribeiro de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
Antonio José Alves Bezerra	Taxista
Antonio José Machado Alexandre	Taxista
Antonio lima de Sousa	Agente de Saúde
Antonio Pereira da Silva	Agente de Saúde
Antonio Rodrigues de Moura	Comerciante
Antonio Vicente Miranda da Silva	Operador de Máquinas Pesada
Aparecido da Silva	Taxista
Artemise Barbosa de Sousa	Professora
Auxiliadora Oliveira Moraes	Comerciante
Beatriz Gomes Barros	Professora
Bruno Eloir Hirt	Professor
Carleilson Alves Ferreira	Motorista
Carmencélia Maria Vieira Gomes	Aux. de Consultório Dentário
Cerdigimar Santana	Agente de Saúde
Cícera de Lucena Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
Cícera Pereira dias	Auxiliar de Consultorio Dentário
Cirleide da Silva Machado	Professora
Clayton Lúcio Schun	Comerciante
Cleber Farias de Moraes	Professor
Cleiby Pereira Silva	Taxista
Cosmo Mendes Moura	Agente Administrativo
Cosmo Vera dos Santos Filho	Motorista
Dalvanete Veloso da Silva	Professora
Dalvanir Sousa Nunes	Digitadora
Daniel Araaes Andrade	Comerciante
Danielle Cardoso Lima	Secretaria de Unidade Escolar
Dayane Nunes Melo	Digitador
Denilva Cardoso de Brito	Agente de Saúde
Diana do Espírito Santo Silva	Auxiliar de Consultorio Dentário
Dianizia Figueiredo Diniz	Professora
Dielma Nunes Melo	Professora
Domingos Melo	Comerciante
Dulcimar Brito Lima	Agente de Saúde
Edivania Mendes de Andrade	Professora
Edson Nunes Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
Edvon Batista de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Elcilane Souza Evangelista	Comerciante
Ele Keury Cruz Nogueira	Taxista
Eliane Araujo da Silva Pestana	Auxiliar de Serviços Gerais
Eliane Morais Gomes	Agente de Saúde
Eliane Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Elieza Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Eliomara Barros Soares	Agente de Saúde
Elizabeth Januário da Silva	Comerciante
Elizabeth Martins Tomaz	Auxiliar de Serviços Gerais
Elizamar Lima Chaves	Agente de Saúde
Elizana da Silva e Silva	Chefe de Divisão
Elizangela Almeida de Araújo	Professora
Elizangela Teixeira dos Santos	Assistente de Aluno

Elton Barbosa de Azevedo	Professor Licenciatura Plena
Elzy Pereira de Almeida Costa	Chefe de Divisão
Eridan Nascimento da Silva	Agente de Saúde
Erinaldo Paiva Oliveira	Taxista
Eva dos Santos de Sousa Oliveira	Professora
Fernanda Dantas e Silva	Fiscal Obras
Franciel Viturino Barbosa	Taxista
Francinalva Costa Alencar	Agente de Saúde
Francineide das Dores Rosa	Professora
Francinelle da Cruz Pessoa	Agente de Saúde
Francisca da Cruz Silva	Agente de Saúde
Francisca Pereira dos Santos	Agente de Saúde
Francisca Pinheiro da Silva	Agente de Saúde
Francisco Alves Gonçalves	Comerciante
Francisco da Conceição Vieira	Professor
Francisco de Assis Silva Aguiar	Comerciante
Francisco Flavio Mesquita Sousa	Agente Comunitário de Saúde
Francisco Julião da Silva Reinaldo	Comerciante
Francisco Muniz Martins	Taxista
Francisco Oliveira Carvalho	Comerciante
Francisco Pedrosa Vieira	Professor
Francisco Rufino de Souza	Comerciante
Francisco Silva	Professora
Francisco Veras Barros	Agente Comunitário de Saúde
Francisco Vieira de Alencar	Professor
Francivaldo Paiva Oliveira	Taxista
Franquiline Viana Lima	Digitadora
Frida Oliveira Lima	Agente de Saúde
Gelma Ferrais Sousa	Agente de Saúde
Gerdeão Soares Silva	Comerciante
Gislany Barbosa Borges	Agente de Saúde
Gláucio Garcia de Araújo	Taxista
Gracieles Rocha Ribeiro	Professora
Gracilene Rocha Ribeiro	Taxista
Hildo Rios Vasconcelos	Diretor de Departamento
Iracema Sousa Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
Irislan Conceição Alves	Professora
Irisvan de Jesus Oliveira	Taxista
Isvaldina Rufina da Silva	Professora
Jailma da Conceição	Agente de Saúde
Janderson Assunção Cortes	Auxiliar de Serviços Gerais
Janio Antonio de Oliveira	Professor
Jarlison Sousa Nascimento	Agente de Saúde
Jean Cleber Freitas de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Jeniffer Santiago do Nascimento	Funcionário Público
Joana D'arc Guadencio de Souza	Professora
João Carneiro Costa	Taxista
João Oliveira	Taxista
Joaquim Roberto dos S. Carpanini	Professor
Joel Deniz da Silva	Taxista
Joelma Souza Costa	Agente de Saúde
Jonas da Silva Pontis	Diretor Escolar
Jonas Soares Medrada	Comerciante
Josana Ferreira Lima	Professora
José Alves Evangelista	Comerciante
José Cravino de Oliveira Filho	Digitador
José da Conceição Nascimento	Motorista
José da Silva Melo	Motorista
José de Anchieta Quaresma	Agente de Saúde
José de Araújo Silva	Taxista
José Divonier Silva de Vasconcelos	Funcionário Público
José do Bonfim Dias de Oliveira	Taxista
José do Nascimento Cruz	Motorista
José Fernando Ross	Comerciante
José Maria Souza Costa	Agente de Saúde
José Ribamar Mariano Pestana	Diretor de Departamento
José Tarquínio Nunes Melo	Taxista
José Tarquino Nunes Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
José Vilmar Alves Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Joseane Maria Alves Vieira	Funcionário Público
Josefa Giselda da Silva	Professora
Joselia Lima de Sousa	Auxiliar de Consultório Dentário
Josenilda Carvalho Conceição	Professora
Josilene Pinheiro do Nascimento	Professora
Jozefran Conceição	Professora
Jozias Matos de Lima	Funcionário Público
Juceni Sena Ferreira	Professora
Jurandir Araújo Sousa	Chefe de Divisão
Katia Cristina dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
Kenison Américo de Melo	Digitador
Land Mary Freitas Peres	Professora
Laugina Maria da Silva	Funcionário Público
Laura Barbosa Cruz	Agente de Saúde

Leila de Souza Almeida	Agente Administrativo
Leoneide Souza Silva	Professora
Leônidas P. Freitas Neto	Comerciante
Lindécivete Lima Santos	Professora
Linderval Silva de Andrade	Assessor Especial I
Lindomar Mendes Veras	Professor
Lindomar Pereira Almeida	Digitador
Lone Roger Benaion Florêncio	Digitador
Lourival da Silva Vireira	Agente de Saúde
Lucia Gardenia F. Rodrigues	Professora
Luciana de Souza Paz	Auxiliar de Enfermagem
Lucicleide Sousa de Oliveira	Agente de Saúde
Lucidalva Gomes de Oliveira	Taxista
Luciele Ferreira de Souza	Operador de Máquinas Pesada
Lucileia dos Santos Oliveira	Agente de Saúde
Lucilene Rodrigues Ferraz	Taxista
Luis Silva Moraes	Motorista
Luisa Alves Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
Luiz de Oliveira Santos	Comerciante
Luzimar Brito dos Santos	Assistente de Aluno
Luzinete Mesquita dos Anjos	Funcionário Público
Luzitania Silva	Professora
Madalena Fatima Andrade Mourão	Comerciante
Manoel Canuto Neto	Comerciante
Manoel de Oliveira Souza	Diretor de Departamento
Manoel Pereira da Silva	Comerciante
Manoel Rufino de Souza	Comerciante
Marcio Peixoto Laborne	Preparador de Solo e Asfalto
Marco Antonio de Oliveira de Jesus	Funcionário Público
Marcos Antonio Fernandes da Silva	Comerciante
Marcos Paulo de Almeida Fontes	Operador de Máquinas Pesada
Maria Andréa do Nascimento	Microscopista
Maria Aparecida da Silva	Assistente de Aluno
Maria Araújo Lima	Comerciante
Maria Cileia Costa Vieira	Agente de Saúde
Maria Cilene Oliveira Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria da Conceição Alves	Agente de Saúde
Maria da Conceição Guimarães Oliveira	Agente de Saúde
Maria da Conceição Souza Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria de Deus Rufino de Araujo	Agente de Saúde
Maria de Jesus da Silva Macedo	Chefe de Divisão
Maria do Socorro Pereira da Silva	Professora
Maria Edna Pereira Silva	Professora
Maria Ferreira Silva	Auxiliar de Enfermagem
Maria Francisca de Souza	Digitadora
Maria Francisca Melo Sampaio	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Francisca Silva Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Graciete Ramos Pinto	Auxiliar de Enfermagem
Maria Helena Brito de Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria José Gomes Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Lima de Souza	Assistente de Aluno
Maria Luisa de Jesus Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Magda Pereira da Silva	Digitador
Maria Marileide de Oliveira Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Marineide Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Marineuma de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Oneide Santos Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Regiane Nascimento de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Rita da Conceição Lima	Agente de Saúde
Maria Salomé C. Da Conceição	Agente de Saúde
Maria Santana da Silva Ribeiro	Professora
Maria Suelene Dias Lima	Agente de Saúde
Maria Verônica Belizário dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Vilany de Almeida Pereira	Auxiliar de Enfermagem
Marilene Silva Moraes	Professora
Marina Souza dos Santos	Agente de Saúde
Marinalva Silva Santos	Secretária de Gabinete
Marli Gomes da Conceição Souza	Professora
Marlo Santos Lima	Agente de Saúde
Marluce Ferreira da Silva	Agente de Saúde
Marta Arrais de A Mendonça	Professora
Matilde Rufino de Souza	Diretora Escolar
Mayara Jerlia da Costa Delavi	Sec. De Gabinete
Miguel Pereira da Costa	Microscopista
Nadia Maria Rabelo de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Nair Lucia Batista de Oliveira	Professora
Nedes Helena de Sousa Silva	Professora
Nemésio Simião Vieira Filho	Professor
Odilon Cezário Soares	Diretor de Departamento
Osmar Pereira Maceil	Preparador de Solo e Asfalto
Osvaldino Farias da Silva	Agente de Saúde
Paola Suzy da Rocha Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Paulo Basto Linhares	Cirurgião Dentista de Saúde

Pedro dos Santos Lima	Motorista
Pedro Santos de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Pedro Tores da Silva	Taxista
Raimundo Batista do Nascimento	Taxista
Raimundo Batista do Nascimento	Taxista
Raimundo Dias da Silva	Professor
Raimundo Rufino de Souza	Comerciante
Raimundo Santana de Sousa	Preparador de Solo e Asfalto
Raimundo Vale Vieira	Agente de Saúde
Reginaldo Cruz	Microscopista
Regivania Alves de Araújo	Professora
Reinaldo de Sousa Almeida	Chefe da Junta Militar
Rejane Silva Mota	Assistente de Aluno
Rita dos santos Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
Rivelino Conceição da Silva	Digitador
Rivelino Conceição da Silva	Membro da CPL
Roberto de Souza Paula	Agente de Saúde
Rocicleude Moteiro da Silva	Agente de Saúde
Roosevelt Oliveira Rodrigues	Professor
Rosangela Andrade Laus	Assistente de Aluno
Roseane de Almeida Fontes	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosenilda dos Santos Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosifran Conceição de Souza	Professora
Rosilda de Jesus Silva	Professora
Rosileide Dias de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosilene Moraes Pereira	Professor Licenciatura Plena
Rosineide Vieira Barros	Auxiliar de Serviços Gerais
Roziene Benicio de Souza	Auxiliar de Enfermagem
Rubem Ramos Moura	Microscopista
Rubenilson Ramos Moura	Agente de Saúde
Rute Souza Costa	Agente de Saúde
Sebastião Alberto Vieira de Moura	Professor
Sebastião Freitas de Monção	Taxista
Sebastião Nunes Cruz Neto	Motorista
Sergio de Lima Silva	Agente de Saúde
Silvany Dantas Gentil	Agente de Saúde
Silvestre Moura da Silva	Comerciante
Solange Maria de Sousa Cruz	Microscopista
Suely Soares Moura	Professora
Suely Terezinha Magalhães	Taxista
Telma Marly Almeida Gomes	Agente de Saúde
Teonilia Pereira de Almeida	Supervisora Escolar
Teresa Cristina T. de Cavalho	Cirurgiao Dentista de Saúde
Teresinha Iago Junior	Auxiliar de Serviços Gerais
Tietre Ferreira Moraes	Agente Comunitário de Saúde
Valdecir da Silva Torres	Digitador
Valdemar Barbosa de Souza	Digitador
Valdenir Santos Pereira	Assistente de Aluno
Valderi da Silva Aguiar	Assessor Especial
Valteri Souza Costa	Preparador de Solo e Asfalto
Vanda Gomes de Almeida	Professora
Vanes Monteiro da Silva	Chefe de Divisão
Vanicleia Pereira Lima	Professora
Vanusa Rodrigues Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Vicência Ferreira da Silva	Professora
Vilma Rufino de Souza	Professora
Wanited Correia Oliveira	Fiscal Tributário
Wildemberg Rodrigues Viana	Agente de Saúde
Wilhames Ribeiro Soares	Auxiliar de Enfermagem
Ydclmor Pereira de Figueiredo	Operador de Máquinas Pesada
Yolanda Nelly Salina Vargas	Odontologa
Zenaide Bonfim Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Zilda Aguilar Peres	Diretora Escolar
Zileno César de Oliveira	Digitador
Zoila Cristina de Lima Corrêa	Professora

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz fosse a presente lista afixada à porta do edifício do tribunal, na forma do art. 440 do Código do Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, no Cartório da Única Vara Criminal e do Tribunal do Júri Popular, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete. Eu, **IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA, Escrivão Judicial Substituto**, digitei e subscrevi.

MARCELO MAZUR
Juiz de Direito

COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS

Natureza da Ação: **DIVÓRCIO LITIGIOSO**

Processo n.º: **045 07 001683-2**

Requerente: **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**

Requerido: **MARIA LUCIA BEZERRA DE SOUZA**

A DRA. MARIA APARECIDA CURY, MM. Juíza de Direito, respondendo por esta Comarca de Pacaraima – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os atos e termos da ação supra, em que JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, move contra MARIA LUCIA BEZERRA DE SOUZA, e como não foi possível citá-la pessoalmente, fica através deste, **CITADA**, a Sra. MARIA LUCIA BEZERRA DE SOUZA, brasileira, casada, RG, CPF e endereço ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar **CONTESTAÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do CPC). A não contestação presumir-se-ão aceitos pela requerida, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpre-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacaraima – Roraima, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2008. Eu, Dorgivan Costa e Silva, Assistente Judiciário, o digitei, e eu Ingrid Gonçalves dos Santos, Escrivã Substituta, subscrevo de ordem da MM. Juíza de Direito.

Ingrid Gonçalves dos Santos
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS

Natureza da Ação: **DIVÓRCIO LITIGIOSO**

Processo n.º : **045 07 001791-3**

Requerente: **SALUSTRIANO SOUSA MENESES**

Requerido: **MARIA QUERINO ALVES MENESES**

A DRA. MARIA APARECIDA CURY, MM. Juíza de Direito respondendo por esta Comarca de Pacaraima – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os atos e termos da ação supra, em que SALUSTRIANO SOUSA MENESES, move contra MARIA QUERINO ALVES MENESES, e como não foi possível citá-la pessoalmente, fica através deste, **CITADA**, a Sra. MARIA QUERINO ALVES MENESES, brasileira, casada, RG, CPF e endereço ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar **CONTESTAÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do CPC). A não contestação presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpre-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacaraima – Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2008. Eu, Dorgivan Costa e Silva, Assistente Judiciário, o digitei, e eu Ingrid Gonçalves dos Santos, Escrivã Substituta, subscrevo de ordem da MM. Juíza de Direito.

Ingrid Gonçalves dos Santos
Escrivã Substituta

5ª VARA CÍVEL

PORTRARIA nº 01/2008, de 23 de janeiro de 2008.

O Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de andamento normal dos serviços do cartório desta Vara;
Considerando a Portaria CGJ nº 028, de 30 de setembro de 1998,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDER DO NASCIMENTO MENEZES**, Técnico Judiciário, para desempenhar as atribuições de Escrivã durante as ausências, férias e impedimentos da servidora **TYANNE MESSIAS DE AQUINO**, Escrivã Judicial em exercício na 5ª Vara Cível, a contar de 30 de novembro de 2007.

Publique-se e
Dê-se ciência.

Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Juiz de Direito

7ª VARA CÍVEL

MM. Juiz de Direito
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Escrivã
MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: LUIZ SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, filho de Manoel Nunes da Silva e Maria Santos da Silva, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento do ônus de comparecer a audiência de Conciliação e Julgamento designada para o dia **26 de março de 2008, às 09:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado e testemunhas, sob as penas da lei. Devendo apresentar contestação até a data da audiência, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUIZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte e quatro** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **oito**. Eu, j.c. (Assistente Judiciária) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CEZAR DIAS MENEZES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: JOSEFA DUARTE, brasileira, solteira, do lar, filha de Alfredo Duarte e Maria da Conceição, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima qualificada, para comparecer ao Cartório da 7ª Vara Cível para receber o Formal de Partilha, expedido nos autos n.º **0010 07 161858-0-Dissolução de Sociedade**.

SEDE DO JUIZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **vinte e quatro** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **oito**. Eu, j.c. (Assistente Judiciária) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivã judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

MM. Juiz de Direito
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Escrivã
MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **24 de janeiro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO:

PROCESSO N.º 1327 – CLASSE XI
ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
RELATORA: JUIZA DIZANETE MATIAS

DESPACHO

Cite-se o mandatário para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa; Resolução TSE n.º 22.610/2007, art. 4º, parágrafo único.

A Secretaria Judiciária, para retirar cópias das Certidões de diplomação e de desfiliação partidária já anexas ao Processo n.º 1290, Classe XI, conexo com este.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2008.

JUIZA DIZANETE MATIAS
Relatora

PROCESSO N.º 1319 – CLASSE XI
ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. IDELMAR DA SILVA ABREU, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: IDELMAR DA SILVA ABREU
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Diante da existência de conexão com o Processo n.º 1294, classe XI em que houve despacho anterior, remeta-se os autos à presidência, com sugestão de distribuição por dependência.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2008.

JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET
Relatora

PROCESSO N.º 1294 – CLASSE XI
ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. IDELMAR DA SILVA ABREU, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ NAS ELEIÇÕES DE 2004, BEM COMO A POSSE DO RESPECTIVO SUPLENTE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
REQUERENTE: MARIA MARLENE PRADO DE ARAÚJO
ADVOGADO: JANUÁRIO MIRANDA LACERDA
REQUERIDO IDELMAR MIRANDA LACERDA
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Segundo o rito da Resolução TSE n.º 22.610/2007, remeta-se o processo ao MPE (art. 6º)
Boa Vista, 23 de janeiro de 2008.

JUIZ CHAGAS BATISTA
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:

PROCESSO N.º 536 – CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ANTÔNIO DA COSTA REIS, REFERENTE A SUA CANDIDATURA A DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO LIBERAL NAS ELEIÇÕES DE 2006.
REQUERENTE: ANTÔNIO DA COSTA REIS.
RELATORA: JUIZA DIZANETE MATIAS

EMENTA: ELEIÇÕES 2006. PRESTAÇÃO DE CONTAS. FALTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA POR CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA. AUSÊNCIA DE DOLO. CONTAS PRESTADAS INTEMPESTIVAMENTE. PARECERES DO CONTROLE INTERNO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em aprovar com ressalvas as contas do requerente, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar este julgado.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

JUIZ ALMIRO PADILHA
Presidente

JUIZA DIZANETE MATIAS
Relatora

DR. AGÉU FLORÊNCIO DA CUNHA
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO N.º 144 – CLASSE XV

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSÉ LUIZ BARBOSA RAMALHO CLEROT
EMBARGANTE : JOSÉ LUIZ BARBOSA RAMALHO CLEROT
RELATOR : JUIZ CHAGAS BATISTA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – AUSÊNCIA – REXAME DA CAUSA – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO IMPROVIDO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator que passa a integrar este julgado.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

DES. ALMIRO PADILHA
Presidente

JUIZ CHAGAS BATISTA
Relator

DR. AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral

2.ª ZONA ELEITORAL

AUTOS DO PROCESSO: 214/2002
AUTOR DO FATO: ANILTON RAMOS DOS SANTOS

Diante do exposto, decreto a extinção da punibilidade do Autor do Fato ANILTON RAMOS DOS SANTOS, em relação aos fatos noticiados nestes Autos, face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com base no artigo 107, IV, do Código Penal.

Após o trânsito em julgado, notificando-se o Ministério Público e intimando-se o Autor do Fato via DPJ, apenas, arquivem-se, com as formalidades legais.

P.R.I.

Caracaraí-RR, 23 de janeiro de 2008

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2^a ZE/RR

AUTOS DO PROCESSO: 016/2007**REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA – PP – MUCAJAI/RR****REQUERIDO: JUSTIÇA ELEITORAL****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2006 – PP – MUCAJAI/RR**

Em face do exposto, em consonância com o parecer do *Parquet* Eleitoral e com fundamento no inciso III do art. 27 da Resolução TSE nº 21.841/2004, julgo **DESAPROVADAS** as contas do Partido Progressista – PP do município de Mucajai referente ao exercício de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intime-se via DPJ.

Transitado em julgado, proceda-se conforme inciso III, do art. 29, da Resolução TSE Nº 21.841/2004

Após, arquive-se.

Caracaraí/RR, 24 de janeiro de 2008

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2^a ZE/RR

AUTOS DO PROCESSO: 036/2007**REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA – PT – MUCAJAI/RR****REQUERIDO: JUSTIÇA ELEITORAL****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2006 – PT – MUCAJAI/RR**

Em face do exposto, em consonância com o parecer do *Parquet* Eleitoral e com fundamento no inciso III do art. 27 da Resolução TSE nº 21.841/2004, julgo **DESAPROVADAS** as contas do Partido dos Trabalhadores – PT do município de Mucajai referente ao exercício de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intime-se via DPJ.

Transitado em julgado, proceda-se conforme inciso III, do art. 29, da Resolução TSE Nº 21.841/2004

Após, arquive-se.

Caracaraí/RR, 24 de janeiro de 2008

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2.^a ZE/RR

AUTOS DO PROCESSO: 065/2007**REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT – MUCAJAI/RR****REQUERIDO: JUSTIÇA ELEITORAL****NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2004 – PDT – MUCAJAI/RR**

Em face do exposto, em consonância com o parecer do *Parquet* Eleitoral e com fundamento no inciso III do art. 27 da Resolução TSE nº 21.841/2004, julgo **DESAPROVADAS** as contas do Partido Democrático Trabalhista – PDT do município de Mucajai referente ao exercício de 2004.

Publique-se. Registre-se. Intime-se via DPJ.

Transitado em julgado, proceda-se conforme inciso III, do art. 29, da Resolução TSE Nº 21.841/2004

Após, arquive-se.

Caracaraí/RR, 24 de janeiro de 2008

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2.^a ZE/RR

5.^a ZONA ELEITORAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS.**O DOUTOR ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, JUIZ ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO, manda proceder à:**

CITAÇÃO do Senhor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, filho de João Batista de Carvalho e Mafidia Oliveira de Carvalho, nascido em 25/01/1966, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da pessoa acima identificada para tomar conhecimento dos termos do processo nº **40/2007** que apura DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA, e para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de ser aplicada a medida prevista no parágrafo único do art. 22 da lei nº 9.096/95 (cancelamento de filiações).

Dado e passado na cidade de Boa Vista, digitei e subscrevo de ordem, o presente edital.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2008.

Janderson de Medeiros Teixeira
Técnico Judiciário



Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima

E D I T A L 08

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Estagiário **BRUNO CÉSAR ANDRADE COSTA**, art. 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	RS 1,00
	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.325.624
Pessoal Ativo	18.995.035
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.330.589
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	1.407.503
Contribuições Patronais	21.733.127
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	1.314.561.621
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	1.65
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	1,65
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1,90

FONTE:

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o Ente excede o limite>			<Exercício do primeiro quadrimestre seguinte>			<Exercício do segundo quadrimestre seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro quadrimestre seguinte>			<Segundo quadrimestre seguinte>		
Límite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Límite (e) = (b-d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Límite (h) = (a)	% TDP (i)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.381.744	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	4.381.744	Depósitos	
Bancos	2.016.183	Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras	2.365.561	Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	4.381.744	TOTAL	4.381.744
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.341.463
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			3.040.281

REGIME PREVIDENCIÁRIO	ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		
Caixa		Depósitos		
Bancos		Restos a Pagar Processados		
Conta Movimento		Do Exercício		
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores		
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras		
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>		
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>				
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)		
TOTAL		TOTAL		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)				
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)				

FONTE:

Nota:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				RS 1,00	
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados			
	Inscritos	Do Exercício	Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira		
Exercícios Anteriores						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
<Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>						
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
<Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>						
TOTAL			4.381.744	1.341.463	0	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				RS 1,00	
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados			
	Inscritos	Do Exercício	Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira		
Exercícios Anteriores						
<Identificação das Destinações de Recursos>						
TOTAL			4.381.744	1.341.463	0	

FONTE:

Nota:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2007

LRF, art. 48 - Anexo VII	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	R\$ 1.00 % SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	21.733.127		1,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.291.232		2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.976.670		1,90
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Divida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.341.463	4.381.744	

FONTE:

DIRETORIA GERAL**PORTRARIA N° 097, DE 24 DE JANEIRO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:Conceder ao servidor **SAMUEL QUIRINO DA COSTA LIMA**, 27 (vinte e sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 28JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 098, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:Conceder ao servidor **SAMUEL QUIRINO DA COSTA LIMA**, 01 (um) dia de férias, a ser usufruído em 25FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 099, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:Conceder ao servidor **SILVIO FERNANDES DOS REIS**, 06 (seis) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 07FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 100, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:Conceder à servidora **MARIA DE JESUS MENDES LIMA**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 101, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:Conceder à servidora **VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO**, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 102, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO**, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/01/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMATICA

PROCESSO:2008.42.00.000153-7 PROT.:21/01/2008
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO
REU:ASSUNCAO DE MARIA AMARAL REIS
VARA:2^a VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000154-0 PROT.:21/01/2008
CLASSE:7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:AGEU FLORENCIO DA CUNHA
REQDO:UNIAO E OUTROS
VARA:2^a VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :2
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :2

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2008.42.00.700002-5 PROT.:21/01/2008
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE::JUSTICA PUBLICA
REQDO::EDMILSON SANTOS SILVA
VARA:3^a VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :1

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 22/01/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000155-4 PROT.:22/01/2008
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:CRISOTELMA FRANCISCA DE BRITO GOMES
ADVOGADO:FRANCISCO NORONHA
REU:UNIAO
VARA:2^a VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000156-8 PROT.:22/01/2008
CLASSE:5209-ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE:LUIZA PERINI RIBEIRO
ADVOGADO:LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
REQDO:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE RORAIMA
VARA:1^a VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000157-1 PROT.:22/01/2008
CLASSE:5208-NATURALIZAÇÃO
REQTE:ORLANDO DE JESUS BASTARDO ROBERT
REQDO:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE RORAIMA
VARA:1^a VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :3

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 190 => 001, 002, 003, 004, 005
RR 155 => 006
RR 97 => 007
RR 222 => 008
CE 15586 => 009
PA 2469 => 010
RR 280-A => 012, 014
RR 112-B => 013
RR 149-A => 017
DF 15978 => 018
RR 260-B => 019
DF 155 => 020
RR 86-E => 022
RR 179 => 023, 032
RR 467 => 024, 026, 029
RR 158-A => 025, 027, 028, 030, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040
RR 368 => 031
SP 156639 => 033
AM 2286 => 041

1.^a VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELEDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

**EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2008
AUTOS COM DECISÃO**

001 - 2008.42.00.000054-9

CLASSE : 15201 – MED CAUT PEN ASSEC/SEQ/OUTRAS
 REQUERENTE : JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADOS : MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA, OAB/RR
 190
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA

DECISÃO: "...**indefiro** o relaxamento da prisão preventiva com fundamento no excesso de prazo. Publique-se, vista ao MPF e arquive-se."

002 - 2007.42.00.002967-7

CLASSE : 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQUERENTE : JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADOS : MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA, OAB/RR
 190
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA

DECISÃO: "... DIANTE DO EXPOSTO, **indefiro** o pedido de fiança com fulcro no art 324, IV c/c art 312 e arts 341 e 343, todos do CPP..."

003 - 2007.42.00.002723-8

CLASSE : 15301 – INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
 REQUERENTE : JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADOS : MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA, OAB/RR
 190
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA

DECISÃO: "... DIANTE DO EXPOSTO, com espeque no art 120 do CPP, defiro o pedido de restituição **com ressalva** das providências administrativas porventura já adotadas..."

004 - 2007.42.00.002965-0

CLASSE : 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQUERENTE : JOSE EDIVALDO ARRUDA DE SOUSA
 ADVOGADOS : MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA, OAB/RR
 190
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA

DECISÃO: "...concedo liberdade provisória a **JOSÉ EDIVALDO ARRUDA DE SOUSA** mediante fiança arbitrada no **valor de R\$ 500,00**, nos termos da letra b, art 325 do CPP; e, também, sob as condições dos arts 327 e ss do CPP..."

005 - 2007.42.00.002966-3

CLASSE : 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQUERENTE : ALEXSANDRO MAIA MORAIS
 ADVOGADOS : MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA, OAB/RR
 190
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA

DECISÃO: "...concedo liberdade provisória a **ALEXSANDRO MAIA MORAIS** mediante fiança arbitrada no **valor de R\$ 500,00**, nos termos da letra b, art 325 do CPP; e, também, sob as condições dos arts 327 e ss do CPP..."

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE DEZEMBRO

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

006 - 2005.42.00.002560-7

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA / SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA
 ADVG: RR0000155-ANTONIO ONEILDO FERRREIRA
 REU: UNIÃO
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO,

para que surta seus efeitos legais, o acordo em relação aos substituídos acima, com base no art. 269, III do CPC.

007 - 2006.42.00.000638-1

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS
 AUTOR: MUNICIPIO CARACARAI /RR
 ADVG: RR000097 – WELLINGTON ALVES DE LIMA
 REU: JORGE DE SOUZA SCHMIDT

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: ANTE O EXPOSTO, Julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, em razão da ilegitimidade ativa do município de Caracarai, conforme art, 267, inciso VI, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas, daíis quais é isento, bem como ao pagamento de honorários de sucumbências, que fixo em R\$1.000,00(mil) reais em favor do réu, conforme o art. 20, §4º do CPC.

Proceda-se à inclusão do INCRA como litisconsorte assistencial do autor, com os registros e anotações pertinentes.

AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

008 - 2007.42.00.002698-3

CLASSE: 5209 – ALVE OUT PROCED JURIS VOL
 REQTE: KATHUSKA ELIZABETH DO NASCIMENTO
 DEF. PUB: RR000222- OLEIRO INACIO DE MATOS
 REQDO: JUSTIÇA PUBLICA

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: por se tratar de opção de nacionalidade, declino da competência e determino a redistribuição destes autos à 1º vara federal desta seção Judiciária.

009 - 2007.42.00.000370-1

CLASSE: 2300 – HABEAS DATA
 IMPTE: CARLOS DANIEL VERAS DESPACHAMPS
 ADVG: CE00015586 – OBERDAM AMANCIO CAMPOS
 IMPDO: PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR DA UFRR
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: Arquivem-se com as baixas pertinentes.

010 - 2007.42.00.002691-8

CLASSE: 6104 – CARTA PRECATORIA / CIVEL
 REQTE: CELMA DE ALMEIDA MACHADO MARIANARI E OUTROS
 ADVG: PA2.469 - ANGELA SERRA SALES
 REQDO: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: Cumpra-se, servindo essa de mandato. Após, devolva-se com cautelas de estilo.

011 - 2005.42.00.001166-0

CLASSE: 7100 – AÇÃO CIVIL PUBLICA
 REQTE: UNIÃO E OUTRO
 PROC. JORGE DE SOUZA
 REQDO: MARIA DAS GRAÇAS LIMA ANDRADE E OUTRO
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: Não houve defesa pelos réus. Dê-se vista aos autores para dizerem se têm mais provas a produzir especificando-as.
 Em seguida , o MPF nada requerendo venham conclusos para sentença.

012 - 2007.42.00.002770-0

CLASSE: 5124 – AÇÃO MONITORIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG: RR000280A MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 REQDO: JOÃO ESTRELA CABRAL NETO
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: O valor informado na inicial, atualizado até 04 de dezembro de 2007, é de R\$ 31.817,96(trinta e um mil , oitocentos e dezessete reais e noventa seis centavos).

013 - 2007.42.00.002364-5

CLASSE: 1900 AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS
 AUTOR: MARIAELZA NUNES DA SILVA
 ADVG: RR000112B – ANTONIO CLAUDIO C. THEOTONIO E OUTRO
 REU: MINISTERIO DA FAZENDA
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: Ao recolhimento das custas em 30 dias.

Não feito,cancele-se a distribuição, com baixa e arquivo.

014 - 2007.42.00.002927-6
 CLASSE: 5201- PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG: RR000280A – MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 REU: MAGDA RITA DA PAIXÃO Exmo. Juiz Federal
 ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte
 Despacho: Intime-se o requerido por oficial de justiça
 Cumprida a diligência positivamente, decorridas 48 horas e pagas as
 custas devidas, sejam os autos entregues à parte requerente
 independentemente de traslado, feito os registros e baixa
 necessários (CPC, art.872).

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

015 - 2007.42.00.002775-5
 CLASSE: 2100- MANADADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS
 DEF. PUB: EDUARDO VALADARES DE BRITO
 IMPDO: DIRETOR ACADÉMICO DA FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA E OUTRO
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: Assim não vislumbro, à primeira vista, a presença de requisitos autorizadores para concessão de medida de urgência. Por este motivo, INDEFIRO A LIMINAR.

016 - 2007.42.00.002724-1
 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS
 AUTOR: JOSENIR ALVES DA SILVA
 DEF. PUB. GERSON PAQUER DE SOUZA
 REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte decisão: Ante o exposto, indefiro a tutelar antecipada.
 Defiro a assistência judiciária gratuita.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

017 - 2006.42.00.001650-9
 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS
 AUTOR: FLAVIO DA SILVA FONSECA
 ADVG: RR000149-A - MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Vista ao autor para requerer o que for de seu de interesse.

018 - 2005.42.00.0022036
 CLASSE: 1100 – AÇÃO ORDINARIA / TRIBUTARIA
 AUTOR: ALYSSON MOTA FERREIRA
 ADVG: DF00015978- ERIK FRANKLIN BEZERRA E OUTROS
 REU : ESTADO DE RORAIMA E OUTRO
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Vista ao autor para, querendo manifestar-se sobre a contestação e especificar as que pretendem produzir, justificando-as desde logo.

019 - 2007.42.00.000487-1
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA /SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: NELSON RODRIGUES CARVALHO
 ADVG: RR000260B – GIANE GOMES FERREIRA
 REU : UNIÃO
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes para especificarem justificando,as provas que pretendem produzir.

020 - 1997.42.00.001476-0
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA /SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA
 ADVG: DF000155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 REU : UNIÃO
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF.

021 - 2002.42.00.001769-1
 CLASSE: 1900 – ORDINARIO / OUTRAS
 AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA-CRC/RR

PROC: HENRIQUE KEISUK SADAMATSU
 REU : ESTADO DE RORAIMA

ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes para ciência do retorno dos autos de E. TRF /1º Região, requerendo o que entender cabível.

022 - 2007.42.00.000148-9
 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS
 AUTOR: VALDOMIRO DECIAN
 ADVG: RR000086E – RONALD ROSSI FERREIRA E OUTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVAVEIS – IBAMA
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2º vara, faço vista ao autor, para falar sobre a contestação.

023 - 2006.42.00.002082-4
 CLASSE: 1100 – AÇÃO ORDINARIA / SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: IDALICE BATALHA MADURO
 ADVG: RR000179 – JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
 REU : UNIÃO
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Especifiquem as partes, justificando, as provas que pretendem, produzir.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

024 - 2004.42.00.002012-8
 CLASSE: 4100 – TÍTULO JUDICIAL
 AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA – SINDSEP/RR
 ADVG: RR467 – RONALD ROSSI FERREIRA
 REU: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: Ante o exposto, tendo em vista a satisfação da execução como informado a fl. 182, julgo extinto o presente feito com resolução do mérito na forma do art. 794, I do CPC.

025 - 2004.42.00.000441-8
 CLASSE: 4101 – EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER
 ADVG: RR158A- DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: Ante o exposto, extinguindo este processo, em consonância ao disposto no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

AUTOS COM DESPACHO

026 - 2002.42.00.001520-4
 CLASSE: 4100- EXEC DIVERSA/ TÍTULO JUDICIAL
 AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA – SINDSEP/RR
 ADVG: RR467 – RONALD ROSSI FERREIRA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte Despacho: Defiro o sobrerestamento do feito pelo prazo requerido.

AUTOS COM DECISÃO

027 - 2003.42.00.000150-8
 CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 AUTOR: ALMIRO MELLO PADILHA
 ADVG: RR158A- DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES, exarou a seguinte Decisão: ...determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida ...

028 - 2003.42.00.000237-0
 CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 AUTOR: ALMIRO MELLO PADILHA

ADVG: RR158A– DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES,
exarou a seguinte Decisão: ...determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida ...

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

029 - 2003.42.00.000088-3
CLASSE: 4100- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA – SINDSEP/RR
ADVG: RR467 – RONALD ROSSI FERREIRA
RÉU: UNIÃO
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Intime-se a exequente para se manifestar sobre a satisfação da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

030 - 2003.42.00.000373-8
CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER
ADVG: RR158A– DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RÉU: UNIÃO
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Vista ao exequente sobre a certidão retro.

031 - 2002.42.00.000664-0
CLASSE: 04100- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: WALDIR SOUZA CHAVES E OUTROS
ADVG: RR368 – JOSÉ GERVASIO DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS E OUTRO
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Intime-se o exequente para dizer sobre a satisfação da execução, juntando aos autos, caso haja remanescentes a pagar, os espelhos de situação cadastral do CPF das partes e advogados. Prazo de 05 (cinco) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2008

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

032 - 2004.42.00.001658-0
CLASSE: 4100 – EXEC DIVERSA/ TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE RORAIMA
ADVG: RR179 – JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
exarou a seguinte Sentença: Ante o exposto, retifico erro material para constar na planilha homologada de fl. 245, os mesmos nomes e respectivos valores da planilha de fl. 233, eis que, os valores ali apresentados correspondem e coincidem com os da planilha de fl. 245, julgo extinto o presente feito com resolução do mérito na forma do art. 794, I do CPC.
Expeça-se RPV ou Precatório conforme o caso.

AUTOS COM DESPACHO

033 - 2003.42.00.002714-4
CLASSE: 4200- EXEC/ TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AUTOR: EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVG: SP156639 – CARLOS TRAJANO FILHO
REU: JOÃO CARLOS COELHO E OUTRO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
exarou o seguinte Despacho: Designe-se data para praceamento do bem.

Expedientes necessários.

AUTOS COM DECISÃO

034 - 2004.42.00.000169-7
CLASSE: 4101- EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM

EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER
ADVG: RR158A– DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES,
exarou a seguinte Decisão: ...determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida ...

035 - 2003.42.00.000183-7
CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: ALMIRO MELLO PADILHA
ADVG: RR158A– DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES,
exarou a seguinte Decisão: ...determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida ...

036 - 2003.42.00.000190-9
CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: ALMIRO MELLO PADILHA
ADVG: RR158A– DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES,
exarou a seguinte Decisão: ...determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida ...

037 - 2003.42.00.000135-0
CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: ALMIRO MELLO PADILHA
ADVG: RR158A– DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES,
exarou a seguinte Decisão: ...determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida ...

038 - 2003.42.00.000198-8
CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: ALMIRO MELLO PADILHA
ADVG: RR158A– DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES,
exarou a seguinte Decisão: ...determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida ...

039 - 2003.42.00.000203-7
CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: ALMIRO MELLO PADILHA
ADVG: RR158A– DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES,
exarou a seguinte Decisão: ...determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida ...

040 - 2003.42.00.000208-5
CLASSE: 04101- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
AUTOR: ALMIRO MELLO PADILHA
ADVG: RR158A– DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU: UNIÃO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES,
exarou a seguinte Decisão: ...determino o cancelamento, no sistema, de RPV que por ventura tenha sido expedida ...

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

041 - 1997.42.00.000764-5
CLASSE: 04200- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVG: AM2286 – JANUARIO SPISLA
RÉU: WILSON VERGILIO REAL RABELO
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara, faço vista destes autos à exequente.

042 - 94.0000870-8
CLASSE: 04200- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

AUTOR: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 PROCUR: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
 RÉU: MANOEL PENHA
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara, faço vista destes autos à exequente para promover o andamento do processo sob pena de arquivamento.

EDITAIS

TABELIONATO DE 1º OFICIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
 Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:
 1. NELMO LEANDRO SILVA SERRATO e PATRICIA DANIELLY DE OLIVEIRA GONZAGA
 ELE: nascido em Uruaçu-GO, em 21/10/1984, de profissão empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Sardinha, nº 972, Bairro: Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de NELMO SERRATO e MARIA APARECIDA DA SILVA REIS.
 ELA: nascida em Crato-CE, em 09/11/1986, de profissão vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Sardinha, nº 972, Bairro: Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de ULISSES GONZAGA ARARUNA e SILVANIA OLIVEIRA GONZAGA.
 2. RAFAEL DIAS BALIEIRO e ELIZIANE DA SILVA FERREIRA ARAÚJO
 ELE: nascido em Manaus-AM, em 08/08/1986, de profissão bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av: Sebastião Diniz, nº 319, Bairro: Centro, Boa Vista-RR, filho de ELZENÉR BALIEIRO e SHIRLEY MARIA VIANA DIAS.
 ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/09/1987, de profissão consultora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Ismael Filgueira, nº 239/4, Bairro: São Francisco, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO e MARIA NAZARÉ DA SILVA FERREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2008. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrovo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se SANDRO LOPES DE JESUS e LÚZIANE DE MORAIS MATOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, II, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, nascido a 23 de dezembro de 1971, de profissão: Serv. Público Federal, residente a Rua: José Carlos dos Prazeres, nº 86, Bairro: Jardim Caranã, filho de CLAUDIONOR LOPES PERES e de LELA FERNANDES PERES.

ELA é natural de Castanhal, Estado do Pará, nascida a 23 de abril de 1991, de profissão: estudante, residente a Rua: Nicaragua, nº 40, Bairro: Cauamé, filha de **** e de LUCIANE DE MORAIS MATOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de Janeiro de 2008
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **JEILTON NEGREIRO MACEDO** e **CLEIDIMAR SILVA DE SOUZA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, II, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascido a 22 de fevereiro de 1984, de profissão: serralleiro, residente a Rua: Oracio Mardel Magalhães, nº 2837, Bairro: Tancredo Neves, filho de **GEDIAELL DE SOUZA MACEDO** e de **MARIA NEGREIRO MACEDO**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 04 de novembro de 1981, de profissão: professora, residente a Rua: Oracio Mardel Magalhães, nº 2837, Bairro: Tancredo Neves, filha de **CLEUDIMAR AFONSO DE SOUZA** e de **MIRACI SILVA DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 11 de Janeiro de 2008
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **CLEBER DE SOUZA** e **BARBARA MORAIS DA COSTA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, II, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascido a 30 de maio de 1977, de profissão: autônomo, residente a Rua: Horacio Mardel Magalhães, nº 2534, Bairro: Tancredo Neves I, filho de **MOISÉS PEREIRA DE SOUZA** e de **MARLENE DE SOUZA**.

ELA é natural de Cratéus, Estado de Ceará, nascida a 30 de junho de 1981, de profissão: secretária executiva, residente a Rua: Horacio Mardel Magalhães, nº 2534, Bairro: Tancredo Neves I, filha de **FRANCISCO GERARDO DA COSTA** e de **MARIA MARLUCIA RODRIGUES DE MORAIS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 23 de Janeiro de 2008
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **MURILO FERREIRA GOMES** e **FRANCISCA PEREIRA GOLVEIA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido a 05 de maio de 1980, de profissão: assistente de aluno, residente a Rua: 21, nº 773, Bairro: Jardim Caranã, filho de **JOSÉ AURÉLIO GOMES** e de **TEODORA FERREIRA BRAGA**.

ELA é natural de Santa Inês, Estado do Maranhão, nascida a 28 de Agosto de 1988, de profissão: zeladora, residente a Rua: Altair Pereira de Melo, nº 1588, Bairro: União, filha de **** e de **MARI NILZA PEREIRAGOLVEIA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de Janeiro de 2008
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO
Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)
Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br
Acesse a intranet: <http://intranet/>
Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108